



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XV — N.º 19

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1960

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Freitas Cavalcanti.
3º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Jefferson de Aguiar.

VICE-LÍDERES

Victorino Freire.
Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder: João Villasbôas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DOS PARTIDOS

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder:

Vice-Líderes:

Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Argemiro de Figueiredo.

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.
Saulo Ramos.
Barros Carvalho.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasbôas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.
DO PARTIDO LIBERTADOR
Líder: Octávio Mangabeira.
Vice-Líder: Novaes Filho.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Attilio Vivacqua.
DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA
Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Barros Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Távora.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:
1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Ruy Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Mello.
6. Eugênio de Barros.

P.T.B.:

1. Leônidas Mello.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assumpção.
5. Guido Mondim.

U.D.N.:

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.
Secretário: Renato Chermont.
Reuniões: Terças-feiras, às quinze horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Milton Campos.
Attilio Vivacqua.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Gaspar Velloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ary Vianna.

P.T.B.:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Caiado de Castro.

U.D.N.:

1. Afonso Arinos.
2. João Arruda.
3. João Villasbôas.
Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Lino de Mattos. (*)
Lima Teixeira.
Alô Guimarães.
Taciano de Mello.
Leônidas de Mello.
Guido Mondim.
Joaquim Parente.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Eugênio Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

P.T.B.:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.

U.D.N.:

1. Reginaldo Fernandes.
2. Fernando Corrêa.
Secretária: Romilda Duarte.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Ary Vianna.
2. Victorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

P.T.B.:

1. Fausto Cabral.

U.D.N.:

1. Joaquim Parente.
Secretária: Isnard Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa.

SUPLENTE

P.S.D.:

Taciano de Melo.
Eugênio de Barros.

P.T.B.:

Vivaldo Lima.

U.D.N.:

Fernandes Távora.
Dix-Huit Rosado.
Secretária: Alva Lúrio Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Caiado de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Lino de Mattos.
Irineu Bornhausen.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Francisco Gallotti.
2. Ary Vianna.
3. Sebastião Archer.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.
U.D.N.:

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.
Secretária: Eulália Chockatt de Sá.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.

U.D.N.:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.
- Secretária: Cecília de Rezende Martins.
- Reuniões: Terças-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
Benedicto Valladares — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

P.T.B.:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

U.D.N.:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

P.L.:

1. Octávio Mangabeira.
- Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.

Fernando Corrêa.
Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.
Pedro Ludovico.
Zacarias de Assumpção.

SUPLENTE

P.S.D.

1. Francisco Gallotti.
2. Ruy Carneiro.
3. Taciano de Mello.

P.T.B.:

1. Saulo Ramos.
 2. Lima Teixeira.
- Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Saulo Ramos.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB

1. Lima Teixeira.
2. Leonidas Melo.

UDN

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque, ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PL
Octávio Mangabeira.
Secretária — Diva Gallotti —
Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Ruy Carneiro.
 2. Moura Andrade.
- P.T.B.:
1. Leonidas Melo.
 2. Zacharias Assumpção.
- Secretária: Lia da Cunha Fortuna.
Oficial Legislativo "M".
Reuniões: Sextas-feiras, às 16,00 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedicto Valladares — Presidente.
 2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
 3. Atílio Vivacqua.
 4. Lima Teixeira.
 5. Rui Palmeira.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondin (2).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Político-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Taciano de Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Moura Andrade — Relator.
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Caetano de Castro.
Paulo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.

Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atílio Vivacqua.
Novais Filho
Jorge Maynard.
Secretaria — Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

Comissão Especial incumbida Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velloso.
Públio de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Consti- tucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Político Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Consti- tucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Es- tado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Serviço Público Civil

2ª REUNIAO REALIZADA
EM 9 DE FEVEREIRO DE 1960

As 16 horas do dia 9 de fevereiro de 1960, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Mem de Sá, Calado de Castro, Jarbas Maranhão, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Zacharias Assunção, Joaquim Parente e Ary Vianna.

Lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

Dando início ao trabalho constante da pauta o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Jarbas Maranhão para que prossiga no exame do Substitutivo ao projeto de Lei da Câmara n.º 149-58, que dispõe sobre a Classificação de Cargos de Serviço Público Civil do Poder Executivo, estabelecendo os vencimentos correspondentes e dá outras providências.

Foram assim tomadas as seguintes deliberações:

a) a alteração 17 aprova o art. 21 do substitutivo do relator;
b) a alteração 25 mantido o art. 62 do substitutivo do relator com voto vencido do Sr. Senador Mem de Sá;

c) a alteração 24 mantida a supressão do art. 54 do substitutivo oficioso de acordo com o substitutivo do relator;

d) a alteração 30 foi mantido o art. 75 do substitutivo do relator, porém, modificando-se as porcentagens das alíneas a b c e d para respectivamente 35%, 25%, 15% e 10%;
e) a alteração 32 mantido o art. 79 porém com nova redação; e
f) a alteração 35 aprovado o art. 84 do substitutivo do relator com a modificação que inclui os professores do Pedro II.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Lda da Cunha Fortuna, secretaria, a presente ata, que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 23.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA EX- TRAORDINÁRIA, DA 4.ª LE- GISLATURA, EM 15 DE FE- VEREIRO DE 1960.

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA
MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Ferver — Zacharias de Assunção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Ruy Carneiro — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Freitas Cavalcanti — Silvestre Pericles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Milton Campos — Pedro Ludovico — Taciano de Mello — João Villasboas — Fernando Corrêa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Ma-

culan — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Irinel Bonhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin — (53).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número legal está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Maynard, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem efeito.

O Sr. Taciano de Mello, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

Expediente

OFICIO — Da Câmara dos Deputados, n.º 242, encaminhando autógrafos do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara N. 7, de 1960

(Nº 533-B, DE 1959, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Reorganiza a Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São modificados os artigos 4.º, 5.º e 7.º da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, que dispõe sobre o Tribunal Marítimo, os quais passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º Haverá uma procuradoria junto ao Tribunal Marítimo, composta dos seguintes membros, que constituirão a respectiva carreira:

I — 2 (dois) procuradores;

II — 2 (dois) adjuntos de procurador;

III — 2 (dois) advogados de ofício.

Art. 5.º Além de outras fixadas em lei, será atribuição dos advogados de ofício, que para tanto serão designados pelo 1.º procurador, a defesa dos acusados que não disponham de recursos.

Art. 7.º Os procuradores serão nomeados dentre os adjuntos de procurador, por promoção, obedecido o critério da antiguidade, e estes, também por promoção, dentre os advogados de ofício, na forma designada para os procuradores, cabendo a primeira nomeação ao mais antigo, num e noutro caso.

§ 1.º Os cargos iniciais da carreira os de Advogado de ofício.

§ 2.º Os procuradores são designados 1.º e 2.º, obedecida a antiguidade, bem assim os adjuntos de procurador.

§ 3.º Os procuradores serão substituídos e seus impedimentos ou afastamento temporário do cargo pelo adjunto de designação equivalente.

§ 4.º A Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo elaborará, dentro de 60 (sessenta) dias, o seu regimento interno, que discriminará as funções e atribuições de seus funcionários e vigorará 30 (trinta) dias após a sua publicação, em todo o território nacional.”

Art. 2.º São mantidos os dispositivos dos arts. 28, 29, 30 e 150 da Lei número 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e o art. 6.º da Lei nº 3.543, de 11 de fevereiro de 1959, relativos à competência, direitos e garantias dos procuradores, adjuntos de procurador e advogados de ofício do Tribunal Marítimo, e ao processo das primeiras nomeações destes últimos.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Pareceres ns. 13, 14 e 15, de 1960

Nº 13, DE 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1956 (na Câmara nº 3.028-B, de 1953), que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, o imóvel onde se encontra instalada a Agência Telegráfica do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

O Projeto de Lei da Câmara de nº 3.028, de 1953, e no Senado nº 271, de 1956, autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, o imóvel onde se encontra instalada a Agência Telegráfica do Departamento dos Correios e Telégrafos. Teve início, naquela Casa do Congresso, em 1953 e foi encaminhado ao Senado em 1956.

Porque não figurava em ordem do dia, nesse espaço de tempo, foi arquivado na forma do que preceitua o Regimento Interno.

Entretanto, de acordo com o disposto no art. 323 § 1.º do mesmo Regimento, em 17 de agosto do corrente ano, foi submetido à apreciação do Plenário e este deliberou que deveria ter prosseguimento, vez que não perdera sua oportunidade.

Em virtude dessa decisão, veio a esta Comissão a fim de que emita parecer sobre a juridicidade e constitucionalidade da proposição.

Sob esses aspectos, entendemos que nenhum vício o torna inaceitável.

Opinamos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1959. — Lima Guimarães, Presidente “ad hoc”. — Menezes Pimentel, Relator. — Jefferson de Aguiar. — Atílio Vivacqua. — Argemiro de Figueiredo. — Benedito Valladares.

Nº 14, de 1960

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1956 (na Câmara número 3.028-B, de 1953).

Relator: Sr. Taciano de Mello.

Pelo presente projeto, é o Poder Executivo autorizado a doar a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso o imóvel sito na rua 15 de Junho, naquela cidade, pertencente à União, e onde está instalada a agência telegráfica do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Dar-se-á a posse do referido imóvel, após a conclusão do prédio do Departamento dos Correios e Telégrafos, que se encontra em final de construção e com a sua desocupação (art. 7.º), obrigando-se a entidade donatária a instalar no imóvel doado, dentro em 60 (sessenta) dias, a Câmara Municipal e a Biblioteca Pública bem como a fazer a necessária adaptação.

A proposição foi devidamente examinada pelas Comissões técnicas da Câmara dos Deputados, tendo sido solicitada, ainda, a audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, que se não opôs à aprovação da medida, lembrando, apenas, só poder a mesma efetivar-se após a construção da nova agência postal-telegráfica de Corumbá, advertência talvez já superada, passados que são cinco anos, desde a informação ministerial.

Do exame do projeto, verifica-se que nada obsta à sua aprovação, sobretudo à vista do fato de, anterior-

mente, haver a União recebido, mediante doação da Prefeitura de Corumbá, terrenos situados na melhor praça da cidade, onde construir a Capitania dos Portos e o novo edifício dos Correios e Telégrafos.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto

É o parecer.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1959. — *Souza Naves*, Presidente (eventual). — *Taciano de Melo*, Relator. — *Coimbra Bueno*. — *Eugenio Barros*.

Nº 15, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1956 (na Câmara número 3.028-B, de 1953).

Relator: Sr. Fernando Corrêa.

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso, o imóvel onde se acha instalada, na mesma cidade, a agência postal-telegráfica dos Correios e Telégrafos.

O projeto já mereceu estudos e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados, assim como das ditas Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas desta Casa.

A proposição merece nosso apoio, por se tratar de doação que, afinal, é contrapartida às doações anteriormente feitas pela Prefeitura de Corumbá de duas grandes áreas na parte central da cidade, para construção da Capitania dos Portos ou da Agência Postal Telegráfica.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Fernando Corrêa*, Relator. — *Caiado de Castro*. — *Paulo Fernandes*. — *Lima Guimarães*. — *Fausto Cabral*. — *Taciano de Melo*. — *Eugênio de Barros*. — *Saulo Ramos*.

Pareceres ns. 16 e 17, de 1960

Nº 16, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1959, que assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave.

Relator: Sr. Milton Campos.

Foi aprovado na Câmara — e vem agora ao Senado — o projeto número 2.650-D-57, que assegura pensão especial, na base do vencimento mensal do marido, à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave, e que não tenha economia própria.

Do próprio enunciado da proposição vê-se que não incide em falhas de constitucionalidade ou de técnica legislativa, que desaconselhem sua tramitação.

Dai o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que o mérito seja apreciado pelas demais Comissões do Senado.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Milton Campos*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Menezes Pimentel*. — *Atílio Vivacqua*. — *Rui Palmeira*. — *João Villasboas*. — *Ruy Carneiro*. — *Argemiro de Figueiredo*.

Nº 17, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1959, nº (650-D-57, na Câmara).

Relator: Sr. Fausto Cabral.

Pelo presente projeto, é assegurada pensão especial, na base do vencimento mensal do marido, à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave e que não tenha economia própria (art. 1º).

Dispõe o projeto, ainda, que a pensão será deferida em qualquer época, uma vez verificada a moléstia, não sendo acumulável com quaisquer outros proventos recebidos dos cofres públicos.

A invalidez da beneficiária será verificada mediante exame médico e as petições, certidões e demais documentos necessários à habilitação das beneficiárias são isentos do pagamento do imposto do selo, na forma da lei (arts. 3º e 4º).

O processo referente à pensão especial de que trata o projeto obedecerá ritmo igual ao da aposentadoria, inclusive o abono provisório, a fim de não haver interrupção na percepção do benefício.

A proposição encerra medida justa, pois, como bem afirma a ilustre Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, pretende ela "estabelecer, para os beneficiários de pensões, um critério que venha dar atendimento à circunstância excepcional em matéria de vítimas de moléstias graves".

Assim, tendo em vista a excepcionalidade da medida, marcada de alto sentido humano, e a pequena repercussão financeira, opinamos pela aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Caiado de Castro*. — *Paulo Fernandes*. — *Lima Guimarães*. — *Taciano de Melo*. — *Eugênio de Barros*. — *Saulo Ramos* e *Mem de Sá*.

Pareceres ns. 18 e 19, de 1960

Nº 18, DE 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1959, (na Câmara nº 14-A, de 1959) que aprova a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro para aplicação de auxílio orçamentário.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

Em ofício nº 1.816, de 14 de outubro de 1959, o Senhor 1º Secretário da Câmara dos Deputados encaminhou à consideração do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo número 14-A, de 1959, que aprova a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro para aplicação de auxílio orçamentário.

Submetido pela Mesa Diretora ao pronunciamento desta Comissão, nos foi distribuído para parecer.

Examinadas as razões que levaram a Câmara a aceitar a decisão denegatória do registro, chegamos à conclusão, de que o seu ato em nada fere o preceito constitucional.

Somos, destarte, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Ruy Carneiro*. — *Milton Campos*. — *Atílio Vivacqua*.

Nº 19, DE 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1959 (na Câmara, número 14-A-59).

Relator: Sr. Fernandes Távora.

O projeto de Decreto Legislativo nº 14-A, de 1959, aprova a decisão do Tribunal de Contas, que negou registro ao convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, para aplicação de auxílio orçamentário. Em um primeiro julgamento, o Tribunal ordenou que lhe fossem apresentados:

a) os estatutos sociais da Associação acordante, em seu inteiro teor;

b) prova de ter o signatário do termo votado nas eleições de 3-10-53;

c) prova de que Henrique Cirne, signatário do termo, era o mesmo Henrique Augusto de Lima Cirne.

II — Fossem autenticadas as fotostáticas da carteira de quitação com o serviço militar e do título eleitoral do signatário do termo.

Esses documentos foram entregues ao Tribunal; mas este manteve a sua anterior decisão, pelos seguintes fundamentos:

a) A despesa oriunda do acordo, corria por conta do orçamento referente ao exercício de 1958, já encerrado;

b) a sua vigência exauriu em 31 de dezembro de 1958 (cláusula 5ª).

A nosso ver, a primeira alegação não bastaria para justificar a recusa do Tribunal, uma vez que a despesa do contrato, devidamente empenhada, se acha inscrita em "Restos a Pagar", podendo, portanto, ser utilizada dentro do prazo de cinco anos; nada obstante que o Ministério da Saúde entre em novo acordo, para utilização do mencionado crédito.

A segunda alegação, porém, é decisiva; e não vemos como possa o Congresso invalidar a decisão do Tribunal, em face ao estatuído na cláusula 5ª.

Julgamos, portanto, que esta Comissão deve apoiar a decisão do Tribunal de Contas.

Sala das Comissões, em 12 de janeiro de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Fernandes Távora*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Paulo Fernandes*. — *Caiado de Castro*. — *Eugênio de Barros*. — *Saulo Ramos*. — *Taciano de Melo*. — *Fausto Cabral*. — *Mem de Sá*.

Pareceres ns. 20 e 21, de 1960

Nº 20, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1959 (na Câmara nº 3-A, de 1959), que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório do registro ao termo aditivo do contrato firmado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e o Senhor José Franciscano do Amaral.

Relator: Sr. Ruy Carneiro

Em sessão de 30 de dezembro de 1955, o egrégio Tribunal de Contas da União denegou registro ao termo aditivo do contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e José Franciscano do Amaral, a fim de desempenhar este, no Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, a função de Engenheiro especializado em serviços topo-hidrográficos. A decisão denegatória teve por base o não cumprimento da diligência ordenada pelo Tribunal, no sentido de que fossem apresentados título de

eleitor, comprovando haver o contratado exercido o voto no pleito de 3 de outubro de 1955, e certidão de quitação com o imposto de renda.

Trata-se, pelo exposto, de não atendimento de exigência reputada fundamental pela Corte de Contas, e com a qual se manifestou de acordo a outra Casa do Congresso Nacional.

Com tais motivos manifestamo-nos de acordo, opinando, do ponto de vista constitucional e jurídico, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Lima Guimarães*. — *João Villasboas*. — *Jefferson de Aguiar*.

Nº 21, DE 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1959 (nº 3-A, de 1959, na Câmara).

Relator: Sr. Fernandes Távora

O Projeto de Decreto Legislativo nº 3-A, de 1959, aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório do registro ao termo aditivo do contrato celebrado entre João Franciscano de Amaral e o Ministério da Viação e Obras Públicas, para o desempenho da função de engenheiro especializado em serviços topohidrográficos, no Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Em sessão de 30 de dezembro de 1955, o Tribunal denegou registro ao termo aditivo, por não haver sido cumprida a diligência ordenada em 23 do mesmo mês, por aviso nº 3.203, de 27 do aludido mês, de outubro, no sentido de serem apresentados ao Tribunal de Contas os seguintes documentos:

a) Certidão de quitação com o imposto de renda;

b) Título de eleitor, comprovando haver votado na eleição de 3-10-53.

Atendendo a um pedido de reconsideração, por parte do Departamento de Administração, do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi o processo a nosso julgamento, resolvendo aquela colenda Corte, em sessão de 10 de fevereiro seguinte, manter a decisão recorrida, pelo seu fundamento.

Não havendo aquele Departamento do Ministério da Viação atendido à exigência, dentro do prazo estabelecido no art. 57, da Lei nº 830, de 1949, para interposição do segundo pedido de reconsideração, o Tribunal determinou o encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, para seu pronunciamento.

Diante do exposto, em que pese ao prejuízo que possa haver no serviço público, somos levados a apoiar o ato do Tribunal, e a opinar que esta Comissão aprove o ato do Tribunal negando registro ao contrato em apêço.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Fernandes Távora*, Relator. — *Caiado de Castro*. — *Mem de Sá*. — *Fausto Cabral*. — *Taciano de Melo*. — *Eugênio de Barros*. — *Paulo Fernandes*. — *Saulo Ramos*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: assumi o compromisso íntimo de, enquanto durar o mandato que o bravo e ativo eleito amazonense me confiou, percor-

rer as diversas regiões do Estado, tirando dessas viagens os ensinamentos que as mesmas proporcionam e, simultaneamente, levar uma palavra de estímulo e de encorajamento às populações abandonadas do "hinterland".

Com a alma e o coração revigorados pelo contato do povo de minha terra, volto a debater desta tribuna problemas regionais, desta vez abrangendo uma grande parcela de homens do Interior, daqueles verdadeiros heróis dos barrancos do Solimões, o rio da desesperança, o rio do abandono, o rio que o Brasil teima em esquecer, enquanto seus habitantes conservam as mais legítimas expressões de patriotismo, aquela amor-próprio de homens que sofrem, que são espoliados, que são vilipendiados mas, se guardam ressentimentos daqueles que os atraíam, em nenhum momento se lastimam de ter nascido no Brasil, apesar do descaso em que vivem por parte dos poderes oficiais, quer seja o estadual quer seja o federal.

Ambos parece que se conjugam, unidos, para esquecer o interiorano amazense.

Citarei um exemplo, entre muitos. Nas fronteiras desertas do extremo norte, onde um punhado de soldados se encarrega de manter a soberania nacional, em milhares e milhares de quilômetros de fronteira, enquanto do lado de cá o abandono só não é maior pela fibra e orgulho daqueles anônimos glebários, do outro lado, estão as nações vizinhas e amigas, mas que nem por isso deixam de manter seus postos de atalaia, em condições de não deixar dúvidas de que ali existem povos vigilantes.

Pois bem, enquanto na outra margem do rio duas modernas canhoneiras, de fogos sempre acêsos, anunciam a presença da Colômbia; do lado de cá, o caboclo Cirilo, último eleitor brasileiro, tem um barraco, uma canôa, sua vida e uma bandeira, a bandeira brasileira, que todos os dias o humilde, o anônimo, o patriota como mais ninguém, finca na beira do seu posto, como que a afirmar aos alienígenas que ali está alguém que representa uma indomável força e que para ultrapassar aqueles limites, sem a devida permissão, terão que arrancar dali aquele lábaro, que foi plantado há centenas de anos, na formação desta Pátria.

Trago para esta Casa este simples mas encorajante exemplo para mostrar ao Senado como o homem amazônico se tornou um símbolo, indiferente à desídia dos administradores.

O Solimões, hoje um rio marginal e faminto, apresenta-se como uma das mais impressionantes contradições econômicas da região. No baixo, serpenteia em leito quase confundível ao nível do mar; do médio, para cima vai deslizando entre margens altas até atingir a máxima altura nas ribanceiras de São Paulo de Olivença, para tornar a perder altura até as planuras do Javari.

Na Amazônia esse conjunto de várzeas e terras altas representaria o complexo ideal para o aproveitamento de condições especiais ao desenvolvimento agrícola.

Tefé e Fonte-Boa por exemplo, selecionadas pela técnica para fulcro de lccionadas pela técnica para fulcro de apreciável realização no domínio da heveacultura não passa de uma tentativa quase frustrada na Estação Expe-

riental do Alto Solimões. Assim, deixaram de ser atendidas as advertências de J. Huber quando em 1912 apresentou ao então Governador do Pará substancioso Relatório sobre o estado da cultura da "hevea brasiliensis" nos principais países de produção no Oriente, depois de visitar as plantações das ilhas de Ceilão, Sumatra e Java, e, também, as da Península Maláia.

Já aquele tempo o renomado cientista advertia:

"Os ensinamentos (positivos e negativos) que podemos tirar das plantações do Oriente, são múltiplos, e do aproveitamento deles depende em grande parte o futuro da nossa indústria extrativa. Se neste Relatório ainda não tratei muito deste problema, fazendo apenas algumas sugestões referentes ao plantio entre nós, é porque sou de opinião que toda precipitação nesses assuntos pode ter as mais funestas consequências."

Pecou-se, exatamente, pelo outro extremo: a precipitação adotou o pseudônimo de inércia e a situação, salvo pequenas iniciativas, continua na mesma.

Em Tefé, onde se instalou uma Estação Experimental subordinada ao Instituto Agrônomo do Norte, o problema da reprodução de elementos para plantio int nsiticado estagnou e — o que é mais espantoso — na área da Estação não existe água, aliás, condição essencial à cultura da "hevea".

Tem um sabor delicioso, entre sentimental e cômico, o propalado motivo que levou o então Diretor do I.A.N.

— Sr. Feliberto de Camargo — a se fixar na gleba, a montante da cidade, para instalação do campo experimental.

Camargo é o mais credenciado colecionador de "joaninhas" do Brasil; é o seu "hobby", é sua preocupação de todos os dias e de todas as horas; uma "joaninha" de "specimen" desconhecido representa para o ex-Diretor do IAN, o que um selo antigo representaria para um filatelista ou uma moeda rara para um numismata.

E, assim, porque naquele local pousou, um dia, sobre as folhas de um bambu a "psilabarum ega", hoje incorporada a um Museu de Londres, a Estação Experimental do Alto Solimões ocupa uma área imprópria, árida e quente. O bambu em que foi encontrada a joaninha, como se fora um nicho de santo em aparição, mereceu visita especial de Camargo quando, já fora da função de Diretor, foi a Tefé para adorar o motivo de sua admiração de colecionador de joaninhas!

Faltam-me as palavras, ou melhor, é impossível descrever as cenas deprimentes de abandono do homem e da terra que observei nesta peregrinação de dez dias descendo o Solimões, parando em cada pórtio, ouvindo de cada conterrâneo um desfilar sem fim de sofrimentos.

Não consigo esquecer a visão de dezenas de crianças, à beira dos barrancos, gozando o único espetáculo que quebra a monotonia de suas vidas sem destino: a chegada de uma embarcação ao pórtio. Essas crianças, de ventres volumosos, palidez cadavérica, com fisionomias denunciadoras da verminose aguda, que aniquila a alma e o corpo de uma raça, transformando to-

dos na multidão de Jecas, envelhecidos e depauperados antes de atingirem a puberdade.

Aliás, muitas doenças assolam a região.

Não obstante a publicidade ostensiva e mentirosa dos organismos estaduais e federais, o que há ali, é uma raça faminta, desnutrida, paciente de todas as endemias tropicais, a despeito das verbas que se dizem empregadas no seu combate.

Acabou a malária no Brasil? Pois sim. Ela existe e de forma terrível nos barracos do Solimões. Mal encostava a lancha em que viajava, ouvia o clamor dos que pediam remédios para aqueles que já não se podiam locomover.

Isso no que se entende por saúde. Que dizer da educação, do trabalho, da alimentação, da Assistência Social? Zero.

Nada disso existe por ali. É um abandono total, incúria total, com o desbarato das verbas, das energias criadoras, tudo acionado por uma política sordida dos donos do poder, travando, perseguindo, corrompendo, devastando o pouco que resta da organização dedicada dos pobres homens do interior.

Agora mesmo prepara-se outra eleição presidencial. Decorridos cinco anos, as caravanas voltam a invadir aqueles pagos na mais desabrida galopagem, prometendo e intrujando.

Fala-se em voto consciente, em pleito honesto quando se desfalcam os erários públicos para comprar o sufrágio do eleitor.

Uma camisa, um par de sapatos, quando não uma drácea de aralém ou uma injeção de penicilina são a moeda corrente do subórno. Conforme a resistência do cidadão o valor da compra cai aumentando. Em Tefé um voto chegou a valer 25.000 cruzeiros de origem suspeita.

Em Maraã nem a cacete foi possível subornar o pequeno eleitorado de poucos mais de uma centena de votos.

Encontrei em determinado município um dos mais destacados magistrado, membro do Tribunal Eleitoral, em serviço, sem nenhuma garantia de vida. Velhos amigos de 40 anos, entrelaçados pelos parentescos são, hoje, ferrenhos inimigos. Noite alta ancorei num pórtio para conversar com um correligionário. Tive de levantar ferro e procurar outro local. A pessoa que eu procurava corria risco de vida se transitasse pelas proximidades da residência do adversário!

A troco de quê, perguntam os homens do Interior, vão cumprir o dever cívico do voto?

Para quê, se entram governos, saem governos, e eles permanecerão esquecidos, deles só se lembrando os cabos eleitorais ou os candidatos, na hora das eleições e dos impostos?

Os discursos mirabolantes, os planos grandiosos para salvação deste País não conseguem convencer o homem do Interior que as verbas orçamentárias não sejam canalizadas para outros centros mais afortunados, eleitoralmente mais credenciados e mais próximos das fontes de publicidade.

Com o que se gastou, há pouco, com comemorações aniversários, com o

fretamento de aviões, com a hospedagem de comitivas e com a compra de quatro automóveis de luxo pelo governo do Amazonas seria possível iluminar ou prover de água potável cinco ou seis municípios que vivem nas trevas, com crianças de dez anos carregando à cabeça latas de água por ingremes barrancos.

O que sobra para esses seres abandonados da selva é o desconsolo, a pobreza sem fim e sem remédio, a agonia lenta de um povo que morre de doenças que as nações civilizadas já baniram, definitivamente, do seu obituário, sem, no entanto, perder a fé nos destinos deste País.

Além destas observações aqui enumeradas devo esclarecer que, com o objetivo de observar *in-loco* a situação da fronteira do Brasil percorri grande trecho do rio Solimões, colhendo informações minuciosas a respeito das incursões de índios ou bandidos em território nacional.

Estive em Tabatinga onde me avisei com o Coronel Darcy Lázaro, Comandante do Grupamento de Elementos de Fronteiras (GEF) de quem recebi, no próprio cenário da ação, informações acerca das providências de caráter militar que estariam sendo postas em prática, pelo Exército Nacional.

Pelo que pude verificar pessoalmente, voltei tranquilo quanto à eficiência das medidas adotadas para, de uma vez por todas, esclarecer a questão que tantos debates tem provocado.

Dando sequência a investigações sobre a situação agrícola do Estado tive oportunidade de visitar o Posto Agro-Pecuário do Solimões, sediado em Benjamin Constant e subordinado à Inspetoria Regional do Fomento Agrícola do Amazonas.

No trajeto de Benjamin Constant a São Paulo de Olivença entrei em contacto com agricultores e fixei a atenção para Palmeiras de propriedade do Sr. Roberto Aires de Almeida, conceituado e adiantado lavrador que está iniciando cultivo da juta nessa parte do Alto Solimões.

Os juticultores continuam alarmados com a subida das águas em todo o rio. Nesta altura do ano o nível já ultrapassou o de 1953, considerada a maior cheia dos últimos 50 anos.

Em alguns lugares a chamada juta da lama, semeada em setembro, ficou totalmente perdida.

As queixas contra a distribuição de sementes pela Secretaria de Agricultura do Estado se avolumaram.

O Município de Manacapuru, por exemplo, que recebe habitualmente 22 toneladas de sementes, somente conseguiu, este ano, 13 toneladas. Os juticultores foram obrigados a comprar o produto por alto preço, de intermediários, que a receberam gratuitamente por interferência partidária.

O alistamento eleitoral é moroso.

A dificuldade de fotografia e a falta de Juizes, em certos Municípios, está prejudicando o alistamento.

Um exemplo digno de anedotário: dois vereadores eleitos pela legenda do P.S.D., em Vila Nova de Tonantins deixaram de tomar posse porque o Juiz de Direito não lhes entregou os diplomas. Dessa forma a Câmara Municipal de S. Paulo de Olivença fun-

cionará, apenas, com 4 vereadores, e todos eles governistas!

Atalaia do Norte, Município desmembrado de Benjamin Constant, teve as suas eleições adiadas depois que só o P.S.D. registrou candidato. Cogita-se, agora, nos círculos governistas, em reintegrar Atalaia a Benjamin Constant e, assim, fraudar a própria Lei.

Em Tefé, Alvarães, Santo Antônio do Içá há intolerância.

Praticamente, o Interior do Estado está convulsionado. A decantada pacificação dos espíritos só atingiu restrita área da Capital.

Fizemos larga distribuição de medicamentos que nos foram confiados pelo Ministro Mário Pinotti e material escolar oriundo do Ministério da Educação.

A situação alimentar, em todo o Solimões, é dramática.

No Interior do Estado só existem duas categorias de pessoas: as que se estão mudando para Manaus e as que só pensam em mudar-se. O êxodo em 1960 atingirá o máximo.

A SPVEA, não obstante estar entregando somas vultosas ao governador do Estado, nega terminantemente as verbas destinadas ao Interior.

Em Fonte Boa não há luz há mais de um ano, porque a Valorização não entregou o montante de Cr\$ 200.000,00, última prestação do conjugado elétrico votada pelo Congresso.

A verba global da SPVEA está orçada em Cr\$ 3.900.000.000,00; O plano de economia reduziu-a a Cr\$ 1.900.000.000,00, dêsses a Estrada Belém-Brasília consumirá Cr\$ 1.400.000.000,00. Restarão Cr\$ 500.000.000,00 para todos os serviços e obras nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso, Goiás e Maranhão e nos Territórios de Rondônia, Amapá, Rio Branco e Acre!

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador). Apenas a terça parte do que não foi congelado!

O SR. MOURÃO VIEIRA — Um oitavo do que deveria ser dado.

E' esta, Srs. Senadores, a mensagem que lhes trago do Solimões, o rio da desesperança, o rio do abandono, o rio que o Brasil teima em esquecer! (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, segundo orador inscrito.

O SR. SENADOR SAULO RAMOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho, terceiro orador inscrito.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) —

Senhor Presidente, a oratória panegírica não é a oratória do meu feitio. Entendo, até que, entre as coisas que mais prejudicam a visão e a atuação dos homens públicos, inclui-se necessariamente o aulicismo, o incensar constante, porque, graças a essa atmosfera, artificial-

mente engendrada, os homens públicos não podem ter, dos problemas com que de defrontam, visão verdadeira no sentido de alcançar, para esses mesmos problemas as melhores, as mais reizes soluções.

Apesar, no entanto, dessa minha crença, profundamente enraizada, de que o elogio e apoio incondicional, em vez de servirem, prejudicam a atuação do homem público; apesar dessa circunstância, repito, estou aqui para realçar, como dos atos mais significativos, de maior ressonância, pela sua projeção na história e pelo seu conteúdo humano, o ato do Governo da República, de sanção ao projeto de lei que criou a Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste.

Praticado em oposição a sérios óbices, marcou, de maneira decisiva, a atuação do Sr. Juscelino Kubitschek. A oposição que foi necessário vencer para sancionar essa proposição foi tão robusta, tão consistente, que o ato da sanção, que deveria ser festivo e intensamente aplaudido, processou-se quase no anonimato. A cerimônia não compareceu, como deviam, todo o contingente de interessados; dada a sua significação, não pôde furtar-me ao impulso de dirigir ao Sr. Presidente da República o telegrama que passo a ler:

«Presidente Juscelino Kubitschek.

Palácio do Catete.

Rio de Janeiro.

Bati-me com todas as forças pela aprovação do projeto que institui a Sudene, enfrentei meu prezado e eminente colega Senador Argeniro de Figueiredo que, embora possuído das melhores intenções, defendia, através da emenda vitoriosa no Senado, solução que muito nos intranquilizava. Parlamentar desvinculado a qualquer fiação partidária havendo oposto, no curso da sessão Legislativa ora finda, sérios reparos a sua política econômico-financeira, naquilo que ela significava exarcebção ou pressão inflacionária, sentir-me-ia hoje distante dos sentimentos do povo nordestino e fugiria às imposições da minha consciência, não viesse trazer calorosos aplausos ao ato que V. Exa. acaba de praticar, sancionando a lei que instaura a SUDENE. Se V. Exa. conseguir, até o fim de seu Governo, proporcionar à SUDENE orientação e meios materiais exigidos por aquela «política, aquele sistema, aquele método», referidos em seu magnífico discurso, pronunciado no dia 15 do corrente, terá contribuído, como jamais qualquer outro governante o haja feito, para conjurar um dos mais graves males que atormentam a Nação, ameaçando sua unidade política e aviltando cerca de uma terça parte de sua população. Quero acreditar, Sr. Presidente, que V. Exa. enfrentará todos os óbices, sejam quais forem suas origens, para que não se disfigure ou não se apequene o extraordinário ato com que está marcando seu Governo.

Cordiais saudações, Senador Sérgio Marinho».

Sr. Presidente, dêsse telegrama, passado em 18 de dezembro de 1959, não obtive resposta. Não afirmo que o Senhor Presidente da República faltou ao comensal dever de urbanidade ou de cortesia para com um representante do

povo; acredito; antes, que o telegrama não tenha chegado às mãos de S. Excelência. Tenho, porém, recibo dêsse telegrama, e admito falha do nosso Serviço de comunicações.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Louvo a atitude de V. Exa. e congratulo-me com o espírito público que manifestou, ao endereçar ao Sr. Presidente da República o telegrama que acaba de ler. Cumpra-me, porém, esclarecer que o Chefe do Executivo não recebeu a mensagem de V. Exa., pois se encontrava entêrmo, não tendo tomado conhecimento da correspondência, a não ser por intermédio de seus auxiliares diretos. Estive no Palácio do Catete com a cópia do telegrama de V. Exa., para conversar com o Sr. Presidente da República. Infelizmente, porém, S. Exa. naquele mesmo dia, dirigiu-se a Petrópolis, onde se encontra em repouso, por determinação médica. Assim, não faltou S. Exa. a dever de urbanidade, pois, como já acentuei, não teve conhecimento do telegrama honroso de V. Excelência. Esteja certo, porém, de que, dentro em breve S. Exa. enviará carta ao ilustre representante do Rio Grande do Norte, para esclarecer o fato e agradecer a mensagem cordial que lhe foi dirigida.

O SR. SÉRGIO MARINHO — A hipótese preterida pelo emente Líder da Maioria é, justamente, aquela para a qual me inclino.

Meu telegrama foi expedido a 18 de dezembro. Levando em conta as deficiências notórias do nosso Serviço de comunicações, acredito não tenha chegado às mãos do Sr. Presidente da República.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Posso afirmar a V. Exa. que o Chefe do Governo não leu o telegrama.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, não estou aqui para dar conhecimento do telegrama que enviei ao Presidente da República, no mês de dezembro, mas para me congratular com S. Exa. pela reiteração de promessa feita quando da sua estada festiva na Capital do meu Estado.

No telegrama ontem publicado no Correio da Manhã e dirigido ao Superintendente da SUDENE, S. Exa. reitera a promessa formal e solene, que fizera em Natal, diante das autoridades eclesiásticas presentes àquela reunião.

(Lendo). «Dr. Celso Furtado —

SUDENE — Na reunião dos Bispos do Nordeste, realizada em Natal, assumi o compromisso com a população do Rio Grande do Norte e com os ilustres Prelados dela participantes, de resolver dois problemas que constituem grande aspiração do povo daquele Estado: os serviços de abastecimento de água de Natal e energia elétrica para aquele Estado. Estou preocupado com estes compromissos, aliás só assumidos depois de consultá-lo sobre a viabilidade da sua execução e reitero minha disposição de cumpri-lo integralmente. Assim, recomendo sejam apresentados, com urgência, os projetos para realização daquelas obras, que quero ver inauguradas ainda no meu governo. Saudações cordiais. a.) Juscelino Kubitschek, Presidente da República».

Sr. Presidente, nenhum motivo me induz a admitir que o Sr. Presidente da República não cumpra, rigorosamente, como diz, os compromissos assumidos naquela oportunidade.

A realização dos serviços pertinentes ao abastecimento d'água em Natal é velha instantânea aspiração do povo da capital do meu Estado. A extensão dos fios condutores de energia elétrica, para o Rio Grande do Norte, não é apenas aspiração daquela região; é necessidade inadiável em face do desequilíbrio que se verifica com a existência de energia elétrica, proveniente de Paulo Afonso, no Estado vizinho da Paraíba, e da falta dêsse mesmo elemento propulsor de progresso no meu Estado.

Realizando S. Exa. esses dois cometimentos, tornar-se-á credor da gratidão do povo da minha terra e praticará dois atos que o colocam em situação de relevo, diante do historiador que amanhã fizer a análise da sua Administração.

Sr. Presidente, dirijo veemente apelo a S. Exa. no sentido de que se transformem em realidade as promessas derramadas sobre o povo do Rio Grande do Norte. (Muito bem; muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE.

Continua a hora do expediente.

Não há mais orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, recebi a seguinte carta do Exmº Sr. Ministro da Marinha, prestando informações a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1959, nos termos de solicitação que formulara a S. Exª.

Rio de Janeiro, D.F. Em 8 de fevereiro de 1960.

Prezado amigo Senador Jefferson de Aguiar.

Em atenção ao seu cartão datado de 25 de janeiro último pelo qual remeteu-me o avulso do projeto de lei da Câmara nº 40 de 1959, tenho o prazer de informar ao ilustre amigo que a Administração Naval continua favorável ao projeto em questão, mantendo assim o ponto de vista firmado pelo parecer encaminhado à Câmara dos Deputados pelo Ministro Alves Câmara, cuja cópia remeto em anexo para conhecimento do nobre Senador.

Com um cordial abraço, Jorge do Paço Mattoso Maia, Almirante, de-Esquadra Ministro da Marinha.

Nº 1.375.

Do: Ministro da Marinha.

Em 12 de junho de 1958

Ao: Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.

Assunto: Projeto de Lei número 3.908-58, da Câmara dos Deputados.

1 — Em atenção ao Ofício 000615, de 30 de maio passado, informo a Vossa Excelência que a administração naval, por dever de justiça, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei nº 3.908-58, da Câmara dos Deputados, que manda reverter ao serviço ativo do Exército e da Marinha de Guerra, os militares que passaram à inatividade por força do Decreto número 19.700, de 12 de fevereiro de 1931.

2 — O Decreto nº 19.700, de 12-2-1931, que instituiu a transferência para a reserva de 1ª classe, administrativamente, teve a finalidade de afastar do serviço ativo, por exclusão, sem processo regular que permitisse defesa comum aos interessados. Assim foram transferidos para a reserva de 1ª classe, administrativamente, vários militares (oficiais e praças) do Exército e da Marinha de Guerra.

Com o advento da Carta Constitucional de 1937, vários oficiais e praças foram transferidos para a inatividade, atingidos pelo Artigo 177 (que condenara com a reforma, os crimes políticos e correlatos). Restabelecido o regime constitucional, vários atos do Governo Provisório de 1930 a 1934 e do regime de 1937 a 1945 foram examinados pelo Congresso Nacional, cujos projetos foram sancionados pelo Chefe do Governo. Assim é que os atingidos pelo Art. 177 da Carta Constitucional de 1937 e pelos atos do Governo Provisório, excetuados os atingidos pelo Decreto nº 19.700-31, foram reconduzidos à ativa e tiveram restabelecidos seus direitos como se não houvessem sido afastados. Podem ser citadas entre as Leis reparadoras a de nº 529, de 9 de dezembro de 1948.

3 — Diante do exposto e por serem os atingidos pelo Decreto número 19.700-31 os únicos que não tiveram seus direitos restabelecidos é que a administração naval, por dever de justiça, manifestasse favoravelmente ao Projeto de Lei nº 3.908-58, da Câmara dos Deputados.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração. — Antônio Alves Câmara Júnior, Almirante R. Rm. — Ministro da Marinha.

Os esclarecimentos, que me foram enviados pela autoridade naval, deverão constar da proposição em trâmite no Senado, razão por que requeiro a V. Exª admira a juntada da carta e das informações relatadas por S. Exª. Esse, o primeiro requerimento que dirijo à Mesa.

Sr. Presidente, procedo agora à leitura da informações que me foram enviadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, a respeito de restrições formuladas, neste Plenário, pelo Sr. Senador Mem de Sá. (Lendo):

ESCLARECIMENTO PRESTADOS PELO DASP.

Empenho em regularizar a administração de pessoal das autarquias, o Governo empreendeu a elaboração de quadros de pessoal de todas as entidades autárquicas, inclusive as que, desde a sua fundação, não possuíam quadro próprio. Dentro dessa orientação de rigor e escrupulo, é que se procedeu à aprovação dos Quadro e Tabela do Serviço de Alimentação da Previdência Social (S.A.P.S.), conforme se verifica da Exposição de Motivos do D.A.S.P. número 1.317, de 21 de julho de 1959, publicada integralmente no Diário Oficial de 29 de setembro de 1959, páginas 20.833 a 20.836.

Naquele documento, ficou demonstrado haver necessidade de se dotar o S.A.P.S. de uma estrutura legal condizente com a situação de fato. Isto é, o S.A.P.S. desde 1949 vinha funcionando com 8 Delegacias Regionais e 5 Agências Locais, 36 Postos de Subsistências

e 14 Restaurantes, quando em realidade existiam, carentes de atos do Poder Executivo, 22 Delegacias Regionais e 27 Agências Locais, com 576 Postos de Subsistências, Auto-Serviços e Supermercados, bem como 33 Restaurantes.

A situação anômala daquela autarquia, em matéria de pessoal, salientada no expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em dados numéricos que reproduziu, exigia correção imediata. Dos seus 3.048 servidores e empregados, com 337 denominações diferentes, apenas 1.179 pertenciam ao Quadro e Tabela regularmente aprovados.

Tal situação se erigia face à natural expansão das atividades da autarquia e da ampliação de que cogitou a Lei nº 2.158, de 2 de janeiro de 1954, que tornaram inadiável a admissão de pessoal fora dos referidos quadros e, em muitos casos, ao arripio das normas legais e regulamentares vigentes.

A aprovação do Quadro e Tabela do S.A.P.S. constituiu medida de interesse administrativo e de caráter moralizador que deve receber elogio e não crítica da oposição.

Dentro desse espírito foi feito todo trabalho de criação dos cargos e funções, inclusive os de salários e vencimentos mais elevados, como sejam: Tesoureiro auxiliar e Procurador.

A este respeito, cabe ressaltar que dos cargos de Tesoureiro auxiliar previstos no Quadro, 14 se destinavam a serem providos por servidores que, na data da vigência da Lei nº 1.095, de 3 de março de 1950, exerciam cargos de Tesoureiro, em comissão, e outros para aproveitamento de servidores não estáveis que, por não se ajustarem no conceito legal de contratados, tiveram rescindidos os contratos de prestação de serviço em função de tesouraria. Acrescida, ainda, a circunstância da criação das novas Delegacias Regionais que exigiam tesouraria própria.

Relativamente à carreira de Procurador a sua criação, igualmente, não fugiu ao critério de atendimento restrito às reais necessidades da organização. Assim é que dos cargos criados, 5 destinavam ao aproveitamento de igual número de advogados, padrão O.

No tocante ao número de cargos dessa carreira, conforme declara aquele Departamento na citada Exposição de Motivos, item 46, ficou esclarecido que o aumento proposto se justificava por que os cargos então existentes já não atendiam, há muito, às necessidades da autarquia, tendo, por essa razão, proposto a direção do S.A.P.S. o aumento respectivo, depois devidamente comprovado foi aceito pelo D.A.S.P., principalmente diante da nova estrutura da instituição que aumentou o número de órgãos e criou novas Delegacias e Agências.

No que diz respeito ao provimento dos cargos foram observadas as normas legais que permitem o provimento, em caráter efetivo, dos cargos isolados e, em caráter interino os de classe inicial de carreiras.

Na realidade todos os atos concernentes à regularização do pessoal das autarquias se tem revestido de absoluta legalidade.

A competência do Chefe do Poder Executivo para criar cargos e funções nas entidades autárquicas é, hoje, matéria pacífica, consagrada em vários diplomas legais, que, justamente, retiraram dos dirigentes dessas instituições essa faculdade. Assim dispuseram as Leis nº 488, de 15 de novembro de 1943, (art. 33), 1.765, de 18 de dezembro de 1952, (Parágrafo único do art. 19) e 2.745, de 12 de março de 1956, (art. 1º).

No exercício dessa competência, estabelecida em ampla matriz legal é que tem o Senhor Presidente da República aprovado, por decreto executivo, vários quadros e tabelas de entidades autárquicas, depois de minucioso estudo realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

E com relação aos quadros e tabelas aprovados, dá a administração pública a mais ampla publicidade fazendo publicar na íntegra a Exposição de Motivos com que é o assunto submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Recebi, também, do Sr. Ministro da Agricultura pormenorizada exposição, sobre a atividade daquela Pasta, ao ensejo de certas restrições, formuladas pelo eminente representante do Rio Grande do Sul, razão pela qual passarei a lê-las para que constem do meu discurso e, conseqüentemente, dos Anais.

TRIGO

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Senador Mem de Sá teve por bem, em brilhante discurso proferido nesta Casa, na Sessão do dia 25 do mês de janeiro último, tecer considerações sobre a atuação do Governo no setor da agricultura.

Sua Excelência baseou-se em informações que lhe teriam sido prestadas, quando de sua última estada naquele grande Estado da União, principalmente pela Federação das Cooperativas Trítcolas do Rio Grande do Sul que, em memorial dirigido ao Chefe do Executivo, há pouco mais de um mês, diz: "se medidas urgentes e drásticas não forem tomadas pelo governo, registrar-se-á um colapso quase total na produção agro-pecuária do Estado sulino".

Sr. Presidente, tive eu, então, ensejo de, em aparte a S. Exª, adiantar que o Rio Grande do Sul tem merecido do Governo Federal uma assistência jamais deferida a um Estado da Federação.

Nessa mesma ocasião ponderei também que Sua Excelência apreciava a questão de forma distanciadada da realidade.

Disse isso, Sr. Presidente, porque sempre estive convencido de que a situação daquela grande unidade da Federação, no setor em questão, embora seja de fato grave, decorre de condições naturais incontroláveis, não se podendo, portanto, atribuir ao Poder Executivo a responsabilidade pelos insucessos havidos.

Na verdade, a obra que vem sendo realizada pelo Governo Federal no campo da assistência à agricultura não pode ser julgada pelo exame de fatos ocorridos em pequeno período, conseqüentes, geralmente, de condições na-

turais que escapam ao controle humano e algumas vezes como reflexos de distúrbios imprevisíveis. A obra desse Governo, Sr. Presidente, como a de qualquer outro, só poderá ser apreciada pelos resultados obtidos em prazo razoável, que poderemos considerar um período de 3 a 4 anos, pelo menos.

A mudança na orientação da política de produção agrícola de um país não se consegue tão rapidamente como a promulgação de atos que a regulem. Ela processa-se de modo gradativo, visto que depende sua plena execução de inúmeros fatores, inclusive o de ordem psicológica, com a compenetração do homem da necessidade social, de quem e unicamente depende a sua execução.

E' preciso que se saiba, Senhor Presidente, o Poder Executivo não é um elemento executor de produção, apenas cabe a ele, dentro da forma do nosso sistema político-social, desenvolver uma ação de orientação e assistência técnica no campo da produção agrícola.

Seria mesmo impossível o Governo executar a tarefa do produtor. Seria nos afastamos inteiramente do espírito do sistema por que pautamos a nossa instituição político-social.

O que não se pode deixar de reconhecer é que a obra do Presidente Juscelino Kubitschek é tida no consenso geral como um padrão de dinamismo e dedicação em favor do desenvolvimento da Nação.

Mais ainda, Sr. Presidente, se hoje é admirada e aplaudida a ação desse emérito governante, o que não ocorrerá no futuro imediato quando se tenha completado o seu período de administração!...

Nós não duvidamos, e conosco a maioria esmagadora do povo brasileiro, dos profícuos resultados que advirão para o País, dentro de poucos anos, em consequência dos atuais empreendimentos tidos pelo atual Governo.

Constata-se, no entanto, com indiscutível satisfação, o reconhecimento dos benéficos resultados que advirão no futuro próximo, até mesmo da parte de opositores políticos, os quais silenciam diante da grandiosidade das metas de energia elétrica, rodovias, ferrovias, silos e armazéns, indústrias básicas, integração territorial, e muitas outras que seria fastidioso enumerar por serem públicas e notórias.

Acontece, Sr. Presidente, que, como reação à alta do custo de vida, reagem todos contra a agricultura, como se estivesse ela, em franco abandono, sem atentarem para os fenômenos que explicam essa falsa aparência como seja o crescimento demográfico e o da industrialização do País.

Agora, Sr. Presidente, vamos aos números porque eles, e somente eles, poderão definir o que foi realizado pelo Presidente Juscelino Kubitschek em confronto com o período imediatamente anterior, para que, então, se possa conhecer e bem avaliar a administração desse grande estadista. Repito, estadista na verdadeira acepção do vocábulo!

SAFRAS, PREÇOS AOS PRODUTORES E RESPECTIVAS MÉDIAS DE QUINQUÊNIO E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS
AO TRITICULTOR E CONSUMIDOR

SAFRAS	TRIGO EM GRÃO		
	Produção comerciável (t)	Preço básico pago ao produtor — Cr\$	Subsídio concedido pelo Governo em benefício do triticulor e do consumidor
1950-51	(1) 260.130	150,00	—
1951-52	(2) 270.000	170,00	106,30
1952-53	(1) 288.095	150,00	159,0
1953-54	(1) 491.452	230,00	327,6
1954-55	(1) 441.804	300,00	531,7
Média para safra	350.296	200,00	281,3 = 1.205,4 (milhões)
1955-56	(1) 733.050	420,00	967,1
1956-57	(1) 894.844	480,00	1.597,0
1957-58	(1) 794.861	500,00	2.176,8
1958-59	(2) 286.000	580,00	375,1
1959-60	(3-2)		
.....	400.000	750,00	2.087,5
Média para safra	622.150	546,00	1.456,7 = 7.203,5 (milhões)

1) Nesta safra está computado o "Trigo-Papel"

2) Nesta safra não houve "Trigo-papel", suprimido pelas medidas tomadas

3) Previsão aceitável

Vê-se, logo à primeira vista, que a produção de trigo no Brasil durante a atual administração oferece um aumento de 76% sobre a produção verificada em idêntico período do Governo anterior, apesar das quebras constatadas nas duas últimas safras, devidas às más condições do tempo bem reconheceu o nobre colega Senador Mem de Sá no discurso que deu causa a esta minha explicação.

Devemos atentar para o fato de que na safra passada, 1958-59, deixou de ser computado o trigo-papel, por ter sido abolido pelas medidas adotadas pelo Ministério da Agricultura e o Banco do Brasil. A incidência dessa fraude era de 20% sobre a produção comerciável, segundo afirmativa do Sr. Ministro da Agricultura.

Enquanto os preços do produtor aumentaram de 170%, o que comprova, sem dúvida, o acerto da política do Governo de proporcionar um preço justo, evitando, porém acréscimo no valor do produto de consumo.

É bastante, Sr. Presidente, que se considere que, e é impressionante, o preço fixado pelo Ministério da Agricultura para a presente safra de Cr\$ 750,00, estabelecido com a concordância dos triticultores, é correspondente a 150% a mais em relação à de 1954-55 enquanto que o aumento de custo dos produtos industriais foi de 130% no mesmo período.

É oportuno citar, aqui, o que diz o Sr. Ministro da Agricultura: "Os subsídios concedidos pelo atual governo aos triticultores e em benefício do consumidor para evitar a alta

exagerada no preço do pão, foram 5 vezes maior que o do governo anterior e assinale-se que a média por safra, no atual governo é mais elevada que todo o subsídio concedido no período de 1951-1956!"

Convertidas essas palavras em números, os quais são mencionados no quadro anterior, temos, em resumo: Natureza — Safra 51-56 — Safra 56-61

Produção comerciável (t) — 350.296 — 622.150.
Preço básico (Cr\$) — 200,00 — 546,00.

Subsídio concedido (Cr\$) — 281,30 — 1.456,70 (milhões).

Os totais dos dois quinquênios são representadas pelos seguintes números:

Safra 1951-56 — Cr\$ 1.205,4 milhões.

Safra 1956-61 — Cr\$ 7.203,5 milhões.

A diferença constatada é, portanto, equivalente a quase 6 vezes mais.

Vejamos, agora, os gráficos comparativos dos dois aludidos quinquênios que dão uma melhor impressão visual das desproporções verificadas nesses três fatores.

Pela leitura desses gráficos que representam as realidades numéricas expressas em figuras ou superfícies proporcionais é que se pode aquilatar devidamente a operosidade do atual Governo nesse setor de produção agrícola.

Para esses dados é que peço a atenção dos meus nobres colegas, e es-

pecialmente do meu ilustre opositor e eminente amigo Senador Mem de Sá.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que o meu preclaro colega, dado o seu apurado senso de justiça e a sinceridade dos seus propósitos, há de concordar comigo em que tanto o triticulor como o consumidor foram melhor amparados, a produção foi maior e os preços superaram a alta constatada no valor dos elementos que entram no computo do custo de produção.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Pares desta Casa, tirada essa conclusão há de convir-se que a política adotada pelo Presidente Juscelino Kubitschek está longe de ser prejudicial ao País. Sr. Presidente, passarei, agora, a prestar, a V. Ex^a e aos demais nobres colegas, alguns esclarecimentos sobre o que foi realizado pelo Governo quanto a mecanização agrícola.

Muito se tem criticado o Ministério da Agricultura e, geralmente, com desconhecimento do que tem sido realizado por aquela Secretaria de Estado.

O Decreto nº 40.260 normalizou a distribuição de maquinaria aos profissionais da gleba, e favoreceu um maior incremento na mecanização da agricultura.

Passemos, portanto, aos números:

Natureza — 1951-56 — 1956-61

Tratores importados .. 4.731 12.255
Colhedoras 650 1.654

Os números citados revelam um aumento da ordem de quase 300%.

No que concerne ao Estado do Rio Grande do Sul, o maior produtor de trigo, é interessante vêr-se o confronto abaixo:

Natureza — 1951-56 — 1956-59
Tratores importados .. 952 2.710
Colhedoras 388 870

Atentemos para o gráfico representativo da importação de máquinas agrícolas no câmbio oficial.

Ouçamos o que diz o Sr. Ministro da Agricultura, com relação ao assunto:

"A extinção do Serviço de Revenda acabou com uma série de irregularidades que se verificavam nas entregas das máquinas aos agricultores".

"A execução do Decreto nº 40.260, aprovado pelo atual Governo, aumentou a importação de maquinaria agrícola e acabou com os privilégios e, às vezes, interferências políticas por parte dos interessados nas máquinas importadas".

"As máquinas importadas, de acordo com o decreto, são, via de regra, 40% mais baratas que as existentes na praça".

E, à guisa de conclusão, diz, ainda, Sua Exce^lência:

"Nenhum governo fez tanto pela mecanização da lavoura como o atual, pois as estatísticas aí estão para comprovar o que afirmamos e, neste ano, dispomos de um crédito de 8.000.000 dólares (moeda forte) e mais 24 milhões em moedas conversíveis para atender às necessidades de importação de tratores, colhedoras e implementos agrícolas".

"Ante a aprovação do plano de construção do trator nacional, o atual

governo deverá fechar, com chave de ouro, o seu plano de mecanização agrícola, pois em dezembro será lançado o primeiro trator brasileiro".

Citamos, agora, Sr. Presidente, em termos claros, o que foi executado pelo atual Governo em matéria de financiamento à lavoura tritícola, além dos subsídios concedidos aos produtores e consumidores.

O financiamento a que me refiro é o de custeio, ou seja, o de assistência creditícia ao produtor, concedido pelo Banco do Brasil.

Expresso, agora, Sr. Presidente, em termos claros, o que foi executado pelo atual Governo em matéria de financiamento à lavoura tritícola, além dos subsídios concedidos aos produtores e consumidores já referidos anteriormente.

O financiamento a que aludo é de custeio, ou seja, o de assistência creditícia ao produtor, concedido pelo Banco do Brasil.

Período 1951-55 Cr\$ 1.173.000.000,00 (Até agosto):

Período 1956-59 Cr\$ 6.376.351.000,00

E digno de observar-se que a par-

cela referente ao segundo período citado, isto é, o do atual Governo, está, ainda, por ser completada, porquanto só estão incluídos nela os valores parciais das operações realizadas até agosto de 1959.

Desse modo, terão de ser computados os valores das operações correspondentes ao período de setembro daquele ano a dezembro do fluente, o que implicará, sem dúvida, numa diferença a maior muito mais elevada do que a registrada nessa nossa citação.

Vê-se, claramente, que o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek concedeu financiamentos, no espaço de três e meio anos, equivalentes a 5,5 vezes mais que os concedidos no decurso dos 5 anos imediatamente anteriores.

Não é só isso, Sr. Presidente, resta, todavia, acrescentarmos a essas parcelas, a que me tenho referido, os recursos orçamentários do Serviço de Expansão do Trigo invertidos na lavoura tritícola, não incluídas as dotações relativas a pessoal, cujo resumo passamos a citar:

	Cr\$
— financiamento de sementes, no ano 1958/59	300.000.000,00
— materiais diversos adquiridos para o Rio Grande do Sul, nos anos de 1957/59	29.291.524,80
— implementos adquiridos, no ano de 1957	32.090.000,00
— sementes adquiridas, no ano de 1957	32.196.132,00
— créditos distribuídos à Inspetoria Regional do S.E.T., nos anos 1956/59	81.141.850,00
— implementos agrícolas adquiridos, no ano de 1958	16.060.125,00
— idem, no ano de 1959	17.250.064,00
— automotizes adquiridas, nos anos de 1956/60, não incluídas as despesas	420.315.045,00
	928.344.740,80

Isso, senhores, implica, realmente, em dizer-se que nenhum governo, até hoje, proporcionou tanta ajuda e dispôs tanto do erário em favor da lavoura tritícola como o atual.

Apreciaremos a seguir, Sr. Presidente, as atividades desenvolvidas pelo Governo do eminente Presidente Juscelino Kubitschek no tocante à meta que delineou para dotar o País de uma rede de armazéns e silos capaz de proporcionar num futuro próximo a adoção de uma política econômica de previsão.

Quando da ascensão do eminente Ministro Mário Meneghetti, em outubro de 1956, existiam no País, apenas, alguns armazéns com capacidade para 84.650 toneladas.

Em 1957, o Ministro da Agricultura aumentava essa capacidade de armazenamento para 98.650 toneladas, com a construção de silos embarcadores e alguns armazéns.

Desejoso de ampliar essa rede de armazéns e silos, criou o Governo a "Cotrin", posteriormente transformada na "Cotrinag", como órgão especialmente destinado a executar esse grandioso programa. Como resultado de sua atuação, no decurso de dois anos, foi elevada essa capacidade de armazenamento para 452.650 toneladas, compreendendo armazéns e silos em pleno funcionamento.

A distribuição por Estados da Federação é a seguinte:

Rio Grande do Sul — 362.000 toneladas.

Santa Catarina — 44.000 toneladas.

Paraná — 42.000 toneladas.

Minas Gerais — 4.000 toneladas.

A Cotrinag, cuja denominação é Comissão da Tricicultura Nacional e Armazenamento Geral, é um órgão de planejamento e coordenação, presidido pelo Ministro Mário Meneghetti e tendo por Diretor Executivo o economista Smith, Braz, elemento capaz e dinâmico.

O programa traçado para essa meta do Governo no setor da produção agrícola compreende uma ex-

tensa rede de armazéns e silos, cuja segunda etapa está sendo posta em execução no corrente ano e abrange os Estados do Maranhão, Piauí, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e São Paulo.

Sr. Presidente, podemos assegurar que a meta 14 do programa de governo do Presidente Juscelino Kubitschek será atingida no fim deste ano, como facilmente se depreende pela leitura dos números abaixo:

	toneladas
existentes até 1956	84.659
em 1957	98.650
em 1958	295.650
em 1959	452.650
em execução — 160	609.250

O exame do respectivo gráfico permite melhor compreensão da extensão dessa obra do Governo.

Levando-se em conta que o BNDE financia, no momento, 60% do valor dos silos e armazéns num total de 216.000 toneladas nos Estados da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul, o total será de 825.000 toneladas, o que significa ser ultrapassada a meta de 700.000 estabelecida no programa do atual Governo.

O total já invertido e a inverter pela Cotrinag na construção dos armazéns e silos, correspondente às 609.000, atinge o total de Cr\$ 1.950.000.000,00, oferecendo um custo médio de Cr\$ 3.215,00 por tonelada, preço este, incontestavelmente, baixo na época presente.

Quero, Sr. Presidente, nesta oportunidade, ler algumas considerações feitas pelo Sr. Ministro da Agricultura, com relação à política do trigo no decorrer da sua gestão.

"No início do atual governo, não existia uma 'política do trigo' e como fruto da desorganização imperante, as fraudes da nacionalização do cereal eram das maiores que se poderia imaginar".

"Começou pela exploração do pequeno produtor, que nunca recebia o preço fixado pelo governo, pela ignorância do mesmo. Não havia contato entre o Ministério e os peque-

nos agricultores. Os intermediários desonestos é que 'abnegadamente' prestavam-se ao 'sacrifício' de colocar a produção do colono ou pequeno agricultor".

"A outra fraude era exercida por alguns moinhos que burlavam a fiscalização que era pequena ou inexistente e fraudavam o agricultor no peso bruto e específico do cereal".

"Mas, a maior das fraudes e a pior delas, era inquestionavelmente a chamada de 'trigo papel' que, às vezes, atingia a volumes imprevisíveis chegando à proximidade de um bilhão de cruzeiros que eram pagos pelo Banco do Brasil, dando enorme prejuízo ao Tesouro e ao povo brasileiro".

"Como fazia parte do programa do atual governo, além de amparar o produtor e consumidor, também combater as fraudes do trigo, o Ministério iniciou a sua luta, e pode-se afirmar que na safra de 1958-59 já não houve trigo papel, pela primeira vez na história da triticultura nacional".

"Creio que esta fraude esteja completamente abolida e este mérito cabe exclusivamente ao atual governo, que além do amparo ao produtor, organizá-lo em cooperativas, permitiu à nação conter a exploração que vinha sendo exercida pelos intermediários".

"Justamente por ter liquidado com esse ramo estranho, mas lucrativo do 'negócio', tenho sofrido ataques contínuos, na surdina, por elementos que faziam fortuna com o trigo fraudulento".

"Para completar, no fim do ano passado, nosso Presidente assinou um decreto de distribuição do trigo em todo o País, pela necessidade de abastecimento o que veio pôr uma pá de cal sobre o lucro extraordinário de certos moinhos do sul do país, que jogavam com a penúria e a fome de grande parte do povo brasileiro, em proveito de seus próprios interesses".

"Esta foi a última maneira de combater a fraude e permitiu a racionalização da indústria moageira em todo o país".

"Conclusão: Nenhum governo como o atual, amparou tanto a triticultura nacional. Ninguém poderá contestar os dados estatísticos apresentados e se somarmos todos os recursos empregados até a presente data, teremos o seguinte:

	Cr\$
1. Subsídios	7.203.500.000,00
2. Financiamento de custeio da lavoura (Banco do Brasil até agosto de 1959)	6.376.351.000,00
3. Silos e armazéns (para trigo)	1.600.000.000,00
4. Verbas do S.E.T. (até 1-1-1960) ..	928.344.740,00

Total (até 1-1-60) 16.108.195.740,00

"Média por safra, considerando os 4 anos de governo:

Cr\$ 4.027.048.935,00

Pode-se afirmar que 80% desse recurso foi empregado no Estado do Rio Grande do Sul.

OS GRÁFICOS SERÃO PUBLICADOS POSTERIORMENTE.

ATIVIDADES DO INSTITUTO DE ZOOTECNIA NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E NO TRIÊNIO 56-59

No Estado do Rio Grande do Sul, a ação do Instituto de Zootecnia, no período compreendido entre os anos de 1956 e 1959, pode ser apreciada do seguinte modo:

a) Trabalhos realizados pela Fazenda Experimental de Criação "Cinco Cruzes", situada no Município de Bagé.

b) Trabalhos realizados, de acordo com os Termos de Ajuste, firmado entre o Instituto de

Zootecnia e a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul.

c) Trabalhos realizados pelo seu Serviço de Físio-Pathologia da Reprodução e Inseminação Artificial.

A Fazenda Experimental de Criação "Cinco Cruzes", vem desenvolvendo, no Estado do Rio Grande do Sul, desde sua fundação, em 8 de abril de 1954, trabalhos de suma importância sobre zootecnia e agrostologia, para o desenvolvimento daquela importante zona criatória.

Além da criação, melhoramento e seleção das raças de corte, Hereford, Polled-Angus e Devon, vem se dedicando ainda aquela instituição, ao trabalho de cruzamento do Bos Taurus com Bos Indicus, visando a obtenção de animais mais precoces, mais resistentes e de maior rendimento econômico.

Possui a F.E.C. "Cinco Cruzes" um rebanho de corte, composto das raças acima citadas e dos produtos resultantes do cruzamento Bos Taurus e Bos Indicus, num total de 1.110 animais, de onde são anualmente vendidos grande número de reprodutores aos criadores gaúchos e das demais regiões do país.

A influência da orientação dada aqueles criadores, pelos técnicos da referida Fazenda, tem alcançado resultados bastante satisfatórios, traduzidos pelas novas técnicas introduzidas nas propriedades rurais do Rio Grande do Sul.

Durante o quadriênio 56-59, foi aplicada nos trabalhos de melhoramento e desenvolvimento da F.E.C. (Cinco Cruzes), a importância de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas Verbas 1.0.00 — Custeio — e 3.0.00 — Desenvolvimento da Produção.

Grande parte dessas verbas, tem sido empregada em trabalhos experimentais de Agrostologia, por ser considerado, o melhoramento das pastagens, por todos os zootecnistas federais e estaduais, o problema de maior importância e influência na produção econômica dos rebanhos.

Acentua-se, cada vez mais, a importância da existência de boas pastagens, como condição básica da criação e melhoramento do gado.

O esgotamento sistemático dos recursos nutritivos, que as pastagens representam, está a exigir um sem número de estudos, tendentes não só a recuperá-los como, também, proporcionar-lhes o uso adequado, na época própria, para dele auferir-se o máximo de rendimento em qualidade e quantidade, com o máximo de prejuízos.

Por outro lado, há que estudar o comportamento de diversas forrageiras consociadas, suas exigências, palatabilidade, e problemas outros de elevada transcendência econômica, que já justificam o empenho que se dá, atualmente aos estudos de agrostologia.

Nesse sentido, os trabalhos vêm tendo a seguinte orientação:

1º Formação de poteiros de pastagens artificiais.

2º Introdução de forrageiras.

3º Experimentação em parcelas e ensaio de pastoreio.

4º Influência da adubação no rendimento das pastagens.

Os resultados já alcançados nos vários experimentos e concluídos, têm sido grande repercussão junto aos srs. criadores que já iniciaram a aplicação, em suas propriedades, das normas ditadas pelos especialistas da F. E. C.

De acordo com os Termos de Ajuste firmado, entre o Departamento Nacional da Produção Animal e a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Est. do Rio Grande do Sul, publicado no D.O. de 8-8-55, reuniram-se na Fazenda Experimental de Criação "Cinco Cruzes", em Bagé, os técnicos do Ministério da Agricultura e da Secretaria de Agricultura, para debaterem e formularem um programa de pesquisas zootécnicas e agrostológicas, que resultasse de fato em benefício da pecuária riograndense.

No período de 20 a 24 de fevereiro de 1956, foi pelos técnicos em questão, elaborado um programa de trabalhos com o respectivo orçamento, que desde então vem sendo realizado na mencionada F.E.C. do Ministério da Agricultura e nas Estações Experimentais de Vacaria, São Gabriel e Montenegro, da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Esse trabalho conjunto de técnicos federais e estaduais, conjungando seus esforços na resolução de problemas zootécnicos e agrostológicos, tem alcançado resultados amplamente satisfatórios.

Em 1956 e 57, o Ministério da Agricultura, dedicou a essas pesquisas, além das verbas próprias à Fazenda Experimental de Criação de Bagé, respectivamente, as importâncias de Cr\$ 1.500.000,00 e Cr\$ 2.000.000,00.

O programa elaborado, focalizou três assuntos principais, focalizados nos seguintes grupos:

- Melhoramento forrageiro,
- Melhoramento animal, e
- Nutrição Animal.

Dentro desses grupos, vários experimentos foram programados, alguns já concluídos e outros em andamento, apesar de em 1958 e 1959, as verbas previstas no orçamento daquele exercício, terem sido incluídas no plano de economia.

No grupo Melhoramento Forrageiro, foram programados os seguintes trabalhos:

- a) Fazenda Experimental de Criação em Bagé.

Experimentação

- 1) Experiência de rotação de trigo com leguminosas forrageiras perenes: cornichão e alfafa. Ensaio em parcelas.

- 2) Ensaio de pastoreio de trigo com ovinos.

- 3) Ensaio de adubação em parcelas com Azerem, T. Subterrâneo Ca.N.P.K.

- 4) Ensaio de combate às plantas nocivas por meio químico e mecânico, comparando igualmente a determinação da melhor época da aplicação de herbicidas e da dosagem mais econômica.

- 5) Ensaio com pastagens artificiais.

- 6) Ensaio de manejo de pastagem nativa. Será estudado em poteiros usando animais, novilhos e ovinos e observando-se a influência da adubação e rotação do pastoreio.

MELHORAMENTO ANIMAL

GADO LEITEIRO

Conta a F.E.C. em Bagé, dentre suas amplas atividades, com dois rebanhos leiteiros das raças Jersey e Vermelha da Dinamarca, respectivamente.

Raça Jersey — O rebanho desta raça na F.E.C. de Bagé é provavelmente um dos maiores plantéis da raça (puros de origem) existentes no país, contando atualmente com quase 200 animais. Sua produção leiteira média é atualmente de 2.446, lks. em 305 dias, ou 8,3 ks. por vaca, havendo animais com produção média superior a 10,0 ks.

Raça Vermelha da Dinamarca: — Embora de introdução recente no país, esta raça vem revelando de grande importância futura, em virtude de sua perfeita adaptação ao meio. Apresenta uma produção média por lactação de 2.763,2 ks. em 305 dias, ou à média de 10,0 ks., havendo animais que apresentaram médias superiores.

GADO DE CÔRTE

Os rebanhos de gado de corte são constituídos pelas raças Hereford Devon e Polled-Angus, cuja criação vem obedecendo um plano de seleção e melhoramento inicialmente elaborado. O plantel mais numeroso é o Polled-Angus, representado atualmente por um total de 254 animais, dos quais 121 puros de origem e os restantes 133 puros por cruzamento.

Seu comportamento tem sido satisfatório, apresentando rendimento semelhante ao alcançado pelos rebanhos particulares da região.

Realiza ainda a F.E.C. de Bagé um excelente trabalho de cruzamento Angus-Nelore, visando reunir em animais 5/8 Angus e 3/8 Nelore um núcleo básico à formação de um rebanho capaz de oferecer as vantagens das duas espécies que vem sendo cruzadas. Os resultados já alcançados demonstram o acerto com que o trabalho vem sendo executado, traduzido pelo rendimento das carcaças dos mestiços dos vários graus de sangue.

II — OVINOS

Os rebanhos ovinos existentes na F.E.C. de Bagé, são representados pelas raças Corriedale e Romney Marsh e, no Posto Zootécnico da Fronteira, pelas raças Merino Australiano, Corriedale e Romney Marsh.

Em ambos os estabelecimentos o objeto visado é obter reprodutores de alta produtividade de lã e de comprovada pureza para este atributo, a fim de serem usados por meio de inseminação artificial na elevação da média "por canita" de lã do rebanho riograndense.

III — AVES

A parte de melhoramento de aves acha-se a cargo dos P.Z. da Serra e das Colônias em cujo programa de trabalho são encarados os seguintes tópicos:

- a) Melhoramento do plantel Leghorn para a produção de ovos.

- b) Melhoramento de plantéis New-Hampshire e Rhode Island no sentido de uma produção mista, carne e ovos.

- c) Introdução e estudo da raça White American.

- d) Cruzamentos industriais — produção de carne.

- (New-Hampshire x Rhodes)
- e) Melhoramento dos plantéis de Mamouth Bronzeado — introdução da raça Broad Breast Bronzeado.

- f) Melhoramento do Marreco Pekin Gigante.

INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Os trabalhos de inseminação artificial no Estado do Rio Grande do Sul, compreendem bovinos de corte, leite e ovinos.

A aplicação do método em bovinos de corte, teve início na temporada 57/58, quando foram inseminadas 3.836 vacas.

A orientação seguida nesse serviço, foi a mesma já usada com êxito nos trabalhos de inseminação artificial com a espécie ovina.

A aplicação do método foi efetuada nas próprias Fazendas, utilizando-se reprodutores de propriedades particulares ou cedidos pelo Serviço de Fisiopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial.

Os práticos inseminadores que trabalharam nessas propriedades, todos eles possuíam Curso prático de inseminação, e obedeceram a orientação técnica do P.T. Art. de Pelotas.

Na temporada de reprodução 58/59, o número subiu para 10.116.

O índice de fecundação dos trabalhos realizados em bovinos, apresentou cifras bastante compensadoras, dado o sistema de fazer anteriormente, ao início dos trabalhos, o controle baseado em exame fisco-patológico dos órgãos genitais de todas as fêmeas a serem inseminadas, sendo também realizados os testes de soro aglutinação, para diagnóstico de brucelose e prova de tuberculização.

No biênio 58/59, o Ministério da Agricultura, em cooperação com a Cooperativa Sulina de In-

seminação Artificial e o Escritório Técnico de Agricultura (ETA) realizou um trabalho pioneiro no Brasil com sêmen importado dos Estados da América do Norte. Os doadores de sêmen são animais importados de alta produção. A repercussão favorável do trabalho, no Rio Grande do Sul, foi de molde a entusiasmar criadores em diferentes Municípios, que se reunem para fundação de novas Cooperativas de inseminação artificial.

No trabalho preparado pelo Professor Enos J. Perry para o National Association of Artificial Breeders of U.S.A., em centualmente aplica a inseminação artificial, utilizando sêmen congelado, e o 23º no número de animais bovinos inseminados, utilizando-se dos diversos processos de conservação de sêmen.

Ainda, em 1959, no Serviço de Fisiopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial, teve início o estudo de uma técnica de conservação de sêmen a temperatura ambiente, processo que barateará o serviço, permitindo ainda, o atendimento mais franco, à criadores localizados em regiões pobres em transporte.

Na espécie ovina, na temporada 57-58, 185.456 ovelhas foram inseminadas, para 181.900, na temporada 58-59.

Mais de duas centenas de propriedades foram atendidas, o que representa contribuição inestimável ao melhoramento quantitativo e qualitativo da lã.

E' imperioso ressaltar que este trabalho realizado exclusivamente pelo Ministério da Agricultura, coloca o Brasil na primeira linha dos países que aplicam a inseminação artificial em ovinos.

DADOS REFERENTES AOS TRABALHOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL NO RIO GRANDE DO SUL, NOS ANOS DE, 57, 58, 59

Ovinos

Temporadas	Total Inseminações	% Fecundação
1956-1957	150.457	62,9
1957-1958	190.500	65,87
1958-1959	181.900 (*)	65,0

(*) Prejudicada pelas enchentes.

BOVINOS — RAÇAS DE CÔRTE

Temporada	Primeiras Inseminações	Total Inseminações
1956-1957	—	638
1957-1958	2.587	3.836
1958-1959	—	10.116
	2.587	14.590

TRABALHOS COM SEMEN CONGELADO, IMPORTADO DOS E.E.UU.

Anos	Primeiras Inseminações	Total Inseminações
1958	166	237
1959	211	561
	377	798

RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS DURANTE OS ANOS DE 1956 — 1957 — 1958 E 1959, NO RIO GRANDE DO SUL

	Cr\$
1956	3.886.034,10
1957	4.164.670,10
1958	5.406.900,00
1959	4.500.000,00

17.957.604,20

DADOS SOBRE O RIO GRANDE DO SUL, NO EXERCÍCIO DE 1957**Setor Exposições de Animais**

Foram concedidos auxílios no valor de Cr\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros) a 7 Exposições Regionais de Animais, realizadas no Estado do Rio Grande do Sul.

Setor Registro Genealógico

Em 1957, foram beneficiadas 5 Associações de Registro Genealógico no Estado do Rio Grande do Sul, num total de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).

Setor Suprimentos pelo regime da Lei nº 1.489, de 10-12-51

Em 1957 foram enviados à Inspeção Regional da DFP, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, suprimentos num valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) assim distribuídos por finalidades:

Pósto de Suinocultura de Ibirubá — Cr\$ 3.000.000,00.

Outras verbas foram ainda enviadas àquela repartição, assim discriminadas, por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

Pessoal — Cr\$ 1.105.200,00.

Material de Consumo e de Transformação — Cr\$ 79.000,00.

Material Permanente — Cr\$ 39.500,00.

Serviços de Terceiros — Cr\$ 78.000,00.

Encargos Diversos — Cr\$ 50.600,00. num total geral de Cr\$ 1.351.700,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil e setecentos cruzeiros).

Assim, ascendeu ao total de Cr\$.. 5.146.700,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil e setecentos cruzeiros) as verbas enviadas à I.R. em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1957. 1958

Setor Registro Genealógico

Foram concedidos auxílios a 4 Associações de Registro Genealógico no Rio Grande do Sul, num total de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros).

Setor Exposições de Animais

Em 1958, foram beneficiadas 16 Associações Rurais do Estado do Rio Grande do Sul para realização de Exposições Regionais de Animais, num montante de Cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros).

Setor suprimentos pelo regime da Lei nº 1.489, de 10-12-51

Em 1958, foram enviados à Inspeção Regional da DFP em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, suprimentos para diversas finalidades, tais como:

Pósto de Suinocultura de Ibirubá — Cr\$ 3.000.000,00.

Desenvolvimento da produção — Cr\$ 1.000.000,00.

Prêmios pela construção de silos e fenis — Cr\$ 60.818,10.

que totaliza a importância de Cr\$.. 4.060.818,10 (quatro milhões, sessenta mil, oitocentos e dezoito cruzeiros e dez centavos).

Além dessa importância que foi movimentada pelo regime da Lei número 1.489, de 10-12-51, foram ainda

enviados àquela Inspeção Regional outras verbas assim discriminadas, por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul:

Pessoal — Cr\$ 1.225.200,00.

Material de Consumo e de Transformação — Cr\$ 516.000,00.

Material Permanente — Cr\$ 120.500,00.

Serviços de Terceiros — Cr\$ 218.000,00.

Encargos Diversos — Cr\$ 52.500,00.

Equipamentos e instalações — Cr\$ 70.000,00.

que totaliza a importância de Cr\$.. 2.202.200,00 (dois milhões, duzentos e dois mil e duzentos cruzeiros).

Assim ascendeu ao total de Cr\$.. 7.463.018,10 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, dezoito cruzeiros e dez centavos), as verbas enviadas à I.R. em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no Exercício de 1958.

1959

Setor Registro Genealógico

Em 1959, foram auxiliadas 6 Associações de Registro Genealógico num total de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), no Estado do Rio Grande do Sul.

Setor de Exposições de Animais

18 Associações Rurais do Estado do Rio Grande do Sul foram beneficiadas com auxílios para realização de Exposições Regionais de Animais, cujo valor ascendeu a Cr\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cruzeiros). Além desses auxílios, foi ainda distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, a importância de Cr\$ 4.009.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) destinada à Exposição do Centenário da Cidade de Bagé, naquele Estado sulino.

Setor suprimentos pelo regime da Lei nº 1.489, de 10-12-51

Em 1959, foram enviados à função Inspeção Regional da DFP em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, suprimentos no valor de Cr\$ 2.281.538,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Pósto de Suinocultura de Ibirubá — Cr\$ 2.238.000,00.

Auxílios pela construção de silos e fenis — Cr\$ 43.538,00.

Além dessas importâncias foram ainda enviados à I.R. em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, recursos outros, abaixo transcritos, por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, assim discriminados:

Pessoal — Cr\$ 1.225.200,00.

Material Permanente — Cr\$ 60.000,00.

Material de Consumo e de Transformação — Cr\$ 395.000,00.

Serviços de Terceiros — Cr\$ 267.000,00.

Encargos Diversos — Cr\$ 51.000,00.

Equipamentos e instalações — Cr\$ 100.000,00.

num total de Cr\$ 2.098.000,00 (dois milhões, noventa e oito mil e duzentos cruzeiros).

Assim, ascendeu ao total de Cr\$.. 10.039.738,00 (dez milhões, trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito cruzeiros) as verbas enviadas à I.R. em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1959.

APLICAÇÃO DO "PLANO DE REVENDA" NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — 1957

No exercício de 1957, o Estado do Rio Grande do Sul, foi beneficiado com financiamentos que atingiram Cr\$ 7.163.344,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), através dos quais, os criadores daquele Estado, em número de 81, adquiriram 416 reprodutores das espécies bovina, ovina e equina, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Espécie — Raça	Machos	Fêmeas	Total	Total em Cr\$
Bovina - Holandesa ...	10	111	121	3.191.344,00
Bovina - Devon	13	74	87	1.190.000,00
Bovina - Hereford	15	43	58	1.145.000,00
Bovina - Jersey	3	65	68	1.006.500,00
Bovina - Nelore	13	—	13	226.000,00
Bovina - Charolês	12	—	12	136.000,00
Bovina - P. Angus	6	—	6	78.000,00
	72	293	365	7.067.844,00
Ovina - Corriedale	2	9	11	353.500,00
Ovina - R. Marsh	10	—	10	300.000,00
Ovina - Ideal	6	20	26	47.000,00
	18	29	47	700.500,00
Equina - Creoula	2	2	4	95.000,00
				7.763.344,00

Resumo:

		Cr\$
Bovinos	365	7.067.844,00
Ovinos	47	700.500,00
Equinos	4	95.000,00
Total	416	7.763.344,00

APLICAÇÃO DO "PLANO DE REVENDA" NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — 1958

No exercício de 1958, o Estado do Rio Grande do Sul, foi beneficiado com financiamentos que atingiram Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), através dos quais, os criadores daquele Estado, em número de 58, adquiriram 238 reprodutores das espécies bovina e equina, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Espécie — Raça	Machos	Fêmeas	Total	Total em Cr\$
Bovina - Hereford	55	—	55	2.041.000,00
Bovina - Devon	2	—	2	90.000,00
Bovina - P. Angus	1	—	1	50.000,00
Bovina - P. Hereford ..	16	—	16	300.000,00
Bovina - P. Devon	1	—	1	38.000,00
Bovina - Jersey	9	14	23	650.000,00
Bovina - Holandesa ...	11	128	139	3.281.000,00
	95	142	237	6.450.000,00
Equina - Creoula	1	—	1	50.000,00
				6.500.000,00

Resumo:

		Cr\$
Govinos	237	6.450.000,00
Equinos	1	50.000,00
Total	238	6.500.000,00

APLICAÇÃO DO "PLANO DE REVENDA" NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — 1959

No exercício de 1959, o Estado do Rio Grande do Sul, foi beneficiado com financiamentos que atingiram Cr\$ 9.532.000,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros), através dos quais os criadores daquele Estado, em número de 87, adquiriram 375 bovinos, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Espécie — Raça	Machos	Fêmeas	Total	Total em Cr\$
Bovina — Jersey	2	38	40	939.000,00
Bovina — Holandesa	5	225	230	5.687.500,00
Bovina — Devon	19	41	60	1.083.500,00
Bovina — Hereford	6	—	6	270.000,00
Bovina — P. Hereford	17	2	19	502.000,00
Bovina — P. Angus	2	2	4	450.000,00
Bovina — S. Gertrudes	1	2	3	300.000,00
Bovina — Charolês	13	—	13	290.000,00
Total	65	310	375	9.532.000,00

Resumo Geral: Triênio 1957/58/1959:

		Cr\$
1957	416 reprodutores	7.763.344,00
1958	238 reprodutores	6.500.000,00
1959	375 reprodutores	9.532.000,00
Total do triênio	1.029	23.795.344,00

Esses esclarecimentos, Sr. Presidente, firmam o convencimento de que o Ministério da Agricultura vem cumprindo sua finalidade, e nenhuma restrição lhe poderá ser feita, em discursos ou debates nesta Casa do Congresso Nacional.

Esclarecida a matéria suficientemente, através dos dados fornecidos pelo Ministério da Agricultura, dou por definitivamente encerrado o assunto e consagrada, mais uma vez, a ação benemerita do atual Governo.

Eram os esclarecimentos que me cumpria dar em favor das solicitações, implicitamente contidas no discurso do eminente Senador Mem de Sá. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente:

A iniciativa do Plano de Valorização do Vale do Rio Doce tornou-se a ideia-força de uma campanha, não só no seio da laboriosa população regional, como também no âmbito da opinião pública.

Fruto dessa compreensão e desse entusiasmo foi a fundação da Sociedade de amigos do Rio Doce nesta cidade, em memorável reunião prestigiada pelo comparecimento do ilustre Governador do Estado do Espírito Santo, Dr. Carlos Lindenberg, de parlamentares, de representantes da Usinas da Aestiva e da Companhia do Vale do Rio Doce, de numerosas figuras da nossa vida agrícola, industrial e cultural. Cabendo assinalar a presença de expoentes da engenharia brasileira com notáveis estudos sobre o aproveitamento do histórico e importante rio, como canal navegável para transporte de minério de ferro de Itabira e de outros produtos básicos.

Os estatutos na nova associação, cuja leitura farei, dirão da impor-

tância e da significação de suas finalidades.

Foram eleitos Presidentes de Honra da Sociedade os Governadores Carlos Lindenberg e Bias Fortes e o Embaixador Assis Chateaubriand.

A Assembléia escolheu para Patrono da nova entidade o Presidente Juscelino Kubitschek, que incluiu esse plano as metas do seu governo.

A extrema bondade dos fundadores conferiu-me a honra de presidir a Associação dos Amigos do Rio Doce, a qual contará com a inteligência e devotamento dos ilustres riocenses Deputado Mario Rôlla e Dr. João Vidigal Martins da Costa, nos postos, respectivamente, de Secretário Geral e de Tesoureiro.

Sr. Presidente, desejo com estas breves palavras, deixar registrado em nossos Anais tão significativo acontecimento, para a campanha patriótica da valorização do Vale do Rio Doce, no qual o País tem uma das suas mais fundamentais e amplas bases de seu engrandecimento econômico. (Muito bem!).

ESTATUTO A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SR. SENADOR ATTILIO VIVACQUA.

ESTATUTO DA SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RIO DOCE

Art. 1.º A Sociedade dos Amigos do Rio Doce, sociedade civil, de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, tem sede e fôro na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A Sociedade tem por finalidades:

1) promover, incentivar e coordenar estudos, iniciativas e esforços em prol do desenvolvimento agro-industrial e cultural do Vale do Rio Doce, dentro do papel fundamental que lhe cabe na economia e no progresso do país, e visando, especialmente a assistência a suas populações e a melhoria de seu padrão de vida;

2) despertar e fortalecer, dentro do pensamento da integração na-

cional, o espírito da comunidade riocense;

3) difundir informações e conhecimentos sobre recursos e belezas naturais e as possibilidades da região, e atrair para ela empreendimentos particulares e correntes turísticas;

4) mobilizar a opinião pública em torno das necessidades, aspirações e problemas regionais;

5) congregar, para a execução do seu programa, os habitantes da região, entidades e instituições públicas e privadas, homens de ciências e de letras, e os Amigos do Rio Doce em geral;

6) estreitar os vínculos de fraternidade e cooperação entre os Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais e os municípios do Vale do Rio Doce.

Art. 3.º A Sociedade colimar-se-á como programa primordial, a campanha pela organização, execução e apoio de um Plano Nacional de Valorização do Vale do Rio Doce o qual compreenderá, além de outros objetivos:

a) estudos, projetos e obras para o aproveitamento do Rio Doce como canal navegável através dos referidos Estados; regularização de seu curso e de seus afluentes, melhor distribuição de suas águas, controle de enchentes, utilização de potencial hidroelétrico proporcionando pelas eclusas a implantação de sistemas de irrigação;

b) proteção, aperfeiçoamento, mecanização e expansão da agricultura; eletrificação rural;

c) conservação do solo, com bate à erosão, preservação dos recursos naturais, defesa contra pragas das plantações, reflorestamento;

d) reconhecimento das riquezas minerais e sua exploração;

e) criação, ao lado do parque siderúrgico e metalúrgico, de novas indústrias e especialmente, de indústrias rurais;

f) introdução e desenvolvimento da piscicultura;

g) expansão e modernização dos transportes em geral, em coordenação com o transporte fluvial ferroviário e aéreo e sua articulação com o sistema de estradas de penetração e de interligação regionais e vicinais;

h) construção de silos, armazéns de depósitos e frigoríficos;

i) assistência financeira à lavoura à indústria e ao comércio, saneamento, assistência médico-social, mecanização da lavoura, educação geral e técnico-profissional;

j) desenvolvimento, nas zonas rurais, dos esportes, da rádio-difusão da televisão educativas e dos serviços de recreação popular;

k) fomento do cooperativismo e do turismo.

Art. 4.º A Sociedade, a par dos seus demais meios de ação promocional:

a) atuará junto aos Poderes Legislativo e Executivo da União, dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, e dos Municípios Capixabas e Mineiros interessados, bem como das Sociedades de Economia Mista sediadas no Vale do Rio Doce;

b) promoverá e estimulará estudos, pesquisas, conferências, debates, palestras e publicações sobre assuntos e problemas do Vale do Rio Doce, sobre sua história, seu

folclore e sua projeção na arte e na literatura;

c) difundirá pela imprensa, rádio, televisão e cinema, e por outros meios de divulgação, informações de conhecimentos sobre o Vale do Rio Doce.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 5.º A Sociedade compõe-se de sócios em número indeterminado que serão chamados Amigos do Vale do Rio Doce.

Parágrafo único. Podem ser sócios as pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 6.º Os sócios dividem-se em Efetivos e Honorários.

Art. 7.º Os sócios Efetivos são das seguintes categorias:

I — Contribuinte;

II — Remidos;

III — Beneméritos;

IV — Grande — Benemérito;

V — Cooperadores;

VI — Patrocinadores.

§ 1.º Os sócios Contribuintes pagarão uma jóia de admissão e salidade, as quais serão fixadas pela Assembléia Geral.

§ 2.º Caberá a qualidade de Sócio Remido ao efetivo que doar cinco mil cruzeiros, desdobrável até dez prestações mensais.

§ 3.º A qualidade de Benemérito será concedida somente ao Efetivo que doar vinte mil cruzeiros ou mais, ou tiver prestado assinalados serviços à Sociedade.

§ 4.º A qualidade de Grande Benemérito será concedida somente ao Efetivo que doar cinquenta mil cruzeiros ou mais ou tiver prestado serviço de excepcional relevância.

§ 5.º Os Remidos, Beneméritos e Grandes Beneméritos ficam isentos de pagamento da contribuição mensal.

§ 6.º São Fundadores os Efetivos que ingressarem na Sociedade até o dia da posse da primeira Diretoria.

§ 7.º Os fundadores que o desejarem poderão deixar de pagar a jóia.

§ 8.º São Sócios Cooperadores, estudantes e todas as pessoas animadas do propósito de colaborar com a Sociedade que nela se inscrevam sem obrigação de pagamento de contribuição.

§ 9.º São Sócios patrocinadores, os que manifestarem seu apoio aos fins da Sociedade.

§ 10.º Os Sócios Cooperadores e Patrocinadores não poderão votar nem ser votados.

Art. 8.º O título de Honorário será concedido somente a pessoas estranhas ao quadro social de excepcional mérito.

Art. 9.º São deveres sociais qualquer que seja a sua categoria, colaborar na realização das finalidades da Sociedade e zelar pelo bom nome e engrandecimento.

Art. 10.º Constituem direitos privativos de Sócio Efetivo:

a) fazer parte da Assembléia Geral;

b) concorrer aos cargos eletivos da Sociedade, votando e sendo votado;

c) representar, individualmente, contra qualquer ato de ógão da Sociedade.

Art. 11. A qualquer sócio caberá o direito de gozar das vantagens proporcionadas pela Sociedade, desde que não contrariem os direitos privativos dos Efetivos.

Art. 12. A admissão de sócio contribuinte ou cooperador far-se-á mediante proposta de qualquer sócio Efetivo e aprovada pela Diretoria.

Art. 13. A qualidade de sócio só se perde por incapacidade moral ou pela prática de atos ou propagação de idéias incompatíveis com o programa e os fins da Sociedade, a juízo da Assembléia Geral.

Art. 14. É considerado licenciado o sócio que, mediante comunicação prévia à Sociedade, ausentar-se por tempo indeterminado;

Parágrafo único. Enquanto durar a sua ausência o sócio licenciado fica dispensado do pagamento de mensalidade e não poderá fazer parte da Assembléia Geral nem ser votado.

Art. 15. É considerado sócio impedido o não licenciado que se atrasar, durante três meses; consecutivos, no pagamento das respectivas mensalidades.

Parágrafo único. Ao sócio impedido é vedado o direito de participar das atividades sociais até que tenha sido quitado ou anistia-do pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS

Art. 16. São os seguintes os órgãos da Sociedade:

- I — Assembléia Geral;
- II — Conselho Consultivo;
- III — Diretoria;
- IV — Comissão Fiscal;
- V — Grande Conselho;
- VI — Diretorias locais e Delegações da Sociedade;
- VII — Núcleos de Amigos do Rio Doce.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17. A Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade, é formada exclusivamente pelos sócios efetivos em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art. 18. Compete privativamente à Assembléia Geral:

- a) Interpretar e reformar este Estatuto bem como resolver sobre suas omissões;
 - b) Eleger o Conselho Consultivo que será renovado anualmente pelo terço e dois terços do Grande Conselho;
 - c) Eleger e destituir os membros da Diretoria;
 - d) Eleger a Comissão Fiscal;
 - e) Deliberar sobre o relatório e a prestação de contas da Diretoria;
 - f) Deliberar sobre o orçamento;
 - g) Fixar o valor da jóia de admissão e da mensalidade;
 - h) Dispor do patrimônio social;
 - i) Conceder o título de Benemérito, Grande Benemérito e Honorário;
 - j) Resolver sobre a dissolução da Sociedade;
 - k) Elaborar o Regimento Interno da Sociedade.
- § 1.º A Assembléia Geral realizará uma sessão ordinária por ano, na segunda quinzena de março, para deliberar sobre o disposto nas letras b, e f, deste artigo e, nos anos ímpares, a fim também de eleger a Diretoria e a Comissão Fiscal.

§ 2.º Com exceção do previsto no parágrafo anterior, a Assembléia Geral só se reúne extraordinariamente.

§ 3.º A Assembléia Geral só funciona em primeira convocação com a presença da maioria dos sócios efetivos e em segunda, com a do mínimo de trinta, salvo disposição em contrário deste Estatuto.

§ 4.º Para resolver sobre destituição de Diretor, dispor do patrimônio social, conceder título de Benemérito, Grande Benemérito ou Honorário ou para reformar este Estatuto, o quorum mínimo de efetivos para funcionar em segunda convocação será de sessenta.

§ 5.º Salvo disposição em contrário deste Estatuto, a Assembléia Geral delibera por maioria de votos dos presentes.

§ 6.º Só por aprovação do mínimo de três quartos do número dos presentes pode ser destituído Diretor ou dissolvida a Sociedade.

§ 7.º Só por aprovação do mínimo de dois terços do número dos presentes pode ser reformado este Estatuto ou ser concedido o título de Benemérito, Grande Benemérito ou Honorário.

§ 8.º A Assembléia somente poderá destituir Diretor, reformar este Estatuto, conceder o título de Benemérito, Grande Benemérito ou Honorário, bem como dissolver a Sociedade mediante parecer do Conselho Consultivo.

§ 9.º As sessões de Assembléia Geral são presididas pelo Presidente da Sociedade, ao qual compete resolver as questões de ordem.

§ 10.º A Mesa da Assembléia Geral é completada pelo Secretário Geral e por um dos Secretários.

§ 11.º A Assembléia Geral reúne-se, convocada pelo Presidente da Sociedade, e extraordinariamente por decisão sua, do Conselho Consultivo do Grande Conselho, da Diretoria, do Presidente ou a requerimento de mais de cinquenta sócios efetivos em pleno gozo dos seus direitos.

§ 12.º A Assembléia Geral deliberará mediante parecer do Conselho, sobre as letras a, g, h, i e j deste artigo e a respeito de eliminação de sócio.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 19. O Conselho Consultivo se compõe de Secretário Geral e mais trinta sócios efetivos, eleitos pela Assembléia Geral e com mandato por três anos.

Parágrafo único. A renovação dos membros do Conselho Consultivo não pertencentes à Diretoria far-se-á no seu terço anualmente.

Art. 20. Compete privativamente ao Conselho Consultivo:

- I — Proceder aos estudos e emitir pareceres sobre todas as matérias constantes dos arts. 3.º, 4.º e 5.º.
- II — Resolver sobre os casos urgentes de omissão deste Estatuto;
- III — Eleger o Grande Conselho, que se renovará anualmente pelo terço;
- IV — Decidir em definitivo sobre as penalidades aplicadas pela Diretoria, excetuado o caso de eliminação, que é da competência da Assembléia Geral;
- V — Preencher as vagas ocorridas na Diretoria durante o seu mandato;
- VI — Resolver em definitivo sobre a recusa de admissão de

contribuinte, remido ou cooperador;

VII — Emitir parecer sobre as propostas relativas à reforma do Estatuto, a concessão do título de Benemérito, Grande Benemérito ou Honorário, à destituição de Diretor, à eliminação de sócio, ao patrimônio social e à dissolução da Sociedade;

VIII — Ser o órgão consultivo da Diretoria em todos os assuntos administrativos;

IX — Criar Comissões Técnicas e designar os respectivos membros;

X — Adotar medidas úteis à Sociedade e propor aos demais órgãos aquelas que forem de decisão privativa destes;

XI — Elaborar o Regimento da Sociedade, o qual completa o Estatuto.

Art. 21. O Conselho Consultivo será dirigido por um Presidente, 5 Vice-Presidentes, 2 Secretários.

§ 1.º O Conselho Consultivo só funciona com a presença da maioria dos seus componentes;

§ 2.º O Conselho Consultivo deliberará por maioria de votos com a presença mínima de 1/3 de seus membros.

§ 3.º Na sessão ordinária de março deverá o Conselho Consultivo proceder à renovação do Grande Conselho;

§ 4.º O Conselho Consultivo reúne-se, convocado pelo Presidente da Sociedade e por decisão sua, da Assembléia Geral, do Grande Conselho, da Diretoria, do Presidente ou a requerimento de mais de trinta sócios efetivos.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 22. A Diretoria compõe-se de quinze sócios efetivos eleitos pela Assembléia Geral com mandato por três anos e dos seguintes cargos:

- I — Um Presidente;
 - II — Cinco Vice-Presidentes;
 - III — Um Secretário Geral;
 - IV — Três Secretários;
 - V — Um Tesoureiro;
 - VI — Dois Sub-Tesoureiros;
 - VII — Um Bibliotecário;
 - VIII — Um Sub-Bibliotecário.
- Art. 23. Compete coletivamente à Diretoria:

a) Superintendência toda a vida administrativa da sociedade;

b) Organizar, criar serviços de caráter permanente ou transitório, suprimi-los, conforme as necessidades e a conveniência da Sociedade e sua situação financeira, ouvido o Conselho Consultivo. A Diretoria ficarão subordinados todos os serviços, cabendo ao Presidente e ao Secretário Geral dirigi-los, podendo admitir ou dispensar funcionários ou empregados, e fixar-lhes os vencimentos; autorizar ou fazer despesas necessárias ao funcionamento da Sociedade e ao cumprimento de seus fins e objetivos;

c) Apresentar anualmente à Assembléia Geral para a sessão ordinária relatório da sua gestão;

d) Advertir ou suspender o sócio cuja atitude esteja sendo inconveniente para a Sociedade, dentro ou fora desta;

e) Propor ao Conselho Consultivo eliminação de sócio que estiver em atitude contrária aos pro-

pósitos da sociedade ou de desprestígio para esta;

f) Resolver em caráter privativo sobre convocação da Assembléia Geral, do Conselho Consultivo e do Grande Conselho.

§ 1.º A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por deliberação sua ou do Presidente ou a pedido do mínimo de três Diretores;

§ 2.º A Diretoria só funciona com a presença da maioria dos seus membros;

§ 3.º A Diretoria só delibera por maioria de votos dos presentes;

§ 4.º As sessões da Diretoria serão presididas pelo Presidente e secretariadas pelo Secretário-Geral;

§ 5.º Das penalidades aplicadas pela Diretoria aos sócios caberá recurso para o Conselho Consultivo, da de suspensão e da de eliminação para a Assembléia Geral.

Art. 24. Compete ao Presidente:

- a) Representar ativa ou passiva, judicial ou extra-judicialmente, a Sociedade;
- b) Coordenar as atividades da sociedade;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Consultivo e da Diretoria;
- d) Fazer executar todas as disposições dos Estatutos e do Regimento Interno;
- e) Assinar a correspondência oficial da Sociedade aos membros do Poder Público;
- f) Administrar, com o Tesoureiro, o Patrimônio da Sociedade;
- g) Nomear e dispensar funcionários; fixar-lhes vencimentos;
- h) Autorizar as despesas e os respectivos pagamentos; receber as subvenções e os auxílios concedidos à Sociedade;
- i) Assinar ou autorizar os comunicados feitos à imprensa em nome da Sociedade;
- j) Apresentar relatório sobre as atividades sociais durante sua administração.

Art. 25. Aos Vice-Presidentes compete:

- I — Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos por ordem decrescente de idade;
- II — Auxiliar o Presidente no desempenho das suas atribuições;
- III — Presidir as cinco comissões gerais na forma estabelecida pela Diretoria.

Art. 26. Ao Secretário-Geral compete:

- a) preparar o expediente da Sociedade, elaborar programas de conferências, planos de trabalho e tudo que possa interessar ao desenvolvimento da Sociedade;
- b) Assinar e encaminhar o expediente geral;
- c) Redigir e distribuir comunicados à imprensa, mediante prévia autorização do Presidente;
- d) Coligir os elementos necessários aos relatórios parciais e anual da Diretoria;
- e) Ter sob a sua guarda e responsabilidade os bens móveis da Sociedade, exceto os valores.

Art. 27. Aos Secretários compete:

- a) Substituir o Secretário-Geral nas suas faltas e impedimentos por ordem decrescente de idade e auxiliá-lo no desempenho das suas atribuições;
- b) Redigir as atas das reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Administrativo e da Diretoria;

c) Organizar o registro dos sócios;

d) Organizar o cadastro das Sociedades filiadas e de todas as que tiverem relações com a Sociedade.

Art. 28. Ao Tesoureiro, responsável pela administração do patrimônio da Sociedade e chefe da Tesouraria, compete:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em dinheiro e títulos pertencentes à Sociedade;

b) Arrecadar a receita, depositando-a em Banco, a Juízo da Diretoria;

c) Assinar os recibos em geral, e, com o Presidente, em exercício, os cheques para retirada de dinheiro;

d) Efetuar os pagamentos autorizados por escrito, pelo Presidente;

e) Propor a criação dos lugares necessários aos serviços da Tesouraria bem como a designação dos respectivos empregados;

f) Organizar e assinar os balancetes trimestrais e balanços a serem apresentados ao Conselho Fiscal, respondendo pela sua inteira exatidão;

g) Ter em dia, clara e perfeitamente legalizada, a escrituração concernente ao serviço que supereintende;

h) Proceder e fechar, no fim de cada ano fiscal o balanço geral do acervo da Sociedade, a fim de ser apresentado ao Conselho Fiscal para exame e julgamento.

Art. 29. Aos Sub-Tesoureiros compete:

a) Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos por ordem decrescente de idade e auxiliá-lo no desempenho das suas atribuições;

b) Escriturar os recibos das mensalidades dos sócios contribuintes e prestações dos sócios que se quiserem remir;

c) Escriturar as despesas feitas por conta das subvenções oficiais recebidas pela Sociedade;

d) Auxiliar o Tesoureiro, quando por este solicitado, sobretudo na ocasião de organização de balancetes e balanços.

Art. 30. Ao Bibliotecário compete organizar e manter em ordem a Biblioteca e o Arquivo.

Art. 31. Ao Sub-Bibliotecário compete substituir o Bibliotecário em seus impedimentos e auxiliá-lo no desempenho das suas atribuições.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO FISCAL

Art. 32. A Comissão Fiscal tem mandado por dois anos e se compõe de três membros, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º Compete à Comissão Fiscal:

a) Examinar a proposta orçamentária;

b) Examinar os balancetes e balanços;

c) Dar parecer sobre a prestação anual de contas, da Diretoria.

CAPÍTULO VIII

DO GRANDE CONSELHO

Art. 33. O Grande Conselho compor-se-á de noventa sócios Efetivos com mandato por três anos, escolhidos pelo Conselho Consultivo.

Parágrafo único. A renovação do Grande Conselho far-se-á no seu terço, anualmente.

Art. 34. Ao Grande Conselho compete:

a) manter a orientação das atividades da Sociedade, dentro dos objetivos enumerados no artigo 2º;

b) criar novos cargos de Diretor, salvo os de Presidente, e eleger Patronos da Sociedade e seus Presidentes de Honra.

Art. 35. O Grande Conselho reunir-se-á por deliberação sua, de seu Presidente, da Assembleia Geral, do Conselho Consultivo, da Diretoria, do Presidente da Sociedade ou a requerimento de mais de cinquenta sócios Efetivos.

§ 1º O Grande Conselho terá um Presidente, cinco Vice-Presidentes, um Secretário e três Sub-secretários, por ele eleitos anualmente.

§ 2º Compete ao Presidente presidir as sessões do Grande Conselho e dirigir-lhe as atividades;

§ 3º Aos Vice-Presidentes compete auxiliar o Presidente no desempenho das suas funções e substituí-los em seus impedimentos por ordem decrescente de idade;

§ 4º Ao Secretário compete secretariar o Grande Conselho inclusive as sessões;

§ 5º Aos Sub-Secretários compete auxiliar o Secretário no desempenho das suas funções e substituí-los em seus impedimentos por ordem decrescente de idade.

CAPÍTULO IX

Das demais órgãos da Sociedade

Art. 36. Mediante deliberação do Conselho Consultivo poderá ser criada em Brasília, Vitória e Belo Horizonte, nas sedes dos Territórios Federais e nos Municípios do Vale do Rio Doce, Delegações e Diretorias locais da Sociedade, com as funções que lhes forem atribuídas no Regimento Interno. A Diretoria promoverá a organização, no país e no exterior, de Núcleos de Amigos do Rio Doce.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

Art. 37. São permitidas as acumulações de cargos eletivos, exceto a de Diretor com a de membro da Comissão Fiscal.

Art. 38. É vedado o veto por procuração.

Art. 39. As convocações de sessões da Assembleia Geral, do Conselho Consultivo e do Grande Conselho serão feitas com o mínimo de cinco dias de antecedência, com publicação em jornal de grande circulação.

Art. 40. É vedada à Sociedade qualquer atividade político-partidária, inclusive alistamento eleitoral, bem como debater assuntos de natureza confessional.

Art. 41. Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

Art. 42. Os cargos de membros da Diretoria, do Conselho Consultivo, do Grande Conselho e dos órgãos a que se refere o art. 36 serão exercidos sem qualquer remuneração.

Art. 43. Independentemente das sessões dos órgãos da Sociedade a Diretoria promoverá reuniões dos sócios para a apreciação de assuntos de natureza cultural.

§ 1º Competirá ao Conselho Consultivo emitir parecer sobre proposta de dissolução;

§ 2º Competirá à Assembleia Geral reunida para o fim especial de dissolução da Sociedade, deci-

dir sobre o destino do patrimônio e a escolha do liquidante.

Art. 44. Estes Estatutos só poderão ser reformados por iniciativa da Assembleia Geral, do Conselho Consultivo, do Grande Conselho e da Diretoria ou a requerimento de um quinto, no mínimo de sócios efetivos com pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo único. É vedada qualquer reforma deste Estatuto, com modificações dos objetivos essenciais da Sociedade previstos no artigo 2º.

Art. 45. A Sociedade adotará um emblema que seja a síntese de suas idéias.

CAPÍTULO XI

Disposições Transitórias

Art. 46. A Sociedade funcionará provisoriamente na sede da Associação Espirito-Santense, à Avenida Presidente Wilson, nº 210, sala 216.

Art. 47. Aprovado o presente Estatuto, pelos Sócios Fundadores, serão imediatamente eleitos e empossados os membros dos diversos órgãos da Sociedade, escolhidos seus primeiros Presidentes de Honra e Patronos. A primeira Diretoria fica autorizada a fazer as designações dos Delegados e Diretores previstos no art. 36.

O SR. PRESIDENTE:

Como sabem os Srs. Senadores, no dia 23 do corrente chegará a Brasília, O S. Exa. o Sr. Dwight Eisenhower, Presidente dos Estados Unidos da América do Norte; e no dia 24 o Congresso em sessão solene, receberá S. Exa. Para falar em nome do Senado designo o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Sr. Presidente, peço a palavra para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para uma comunicação, o nobre Senador Freitas Cavalcanti.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Para uma comunicação) Sr. Presidente, solicitei a palavra para me congratular com a Assessoria do Senado da República, dignamente chefiada pelo Dr. Rocha Matos, funcionários e gráficos do Departamento de Imprensa Nacional, pela extraordinária cooperação que nos asseguraram, fazendo chegar, hoje, a esta Casa do Congresso Nacional, os avulsos do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil ao Projeto de Classificação de Cargos e Funções.

Com o regresso do eminente Senador Daniel Klieger, Presidente da Comissão de Serviço Público Civil, S. Exa., com o zelo e o espírito de responsabilidade que todos lhe reconhecemos, certamente adotará providências para que o processado seja enviado à Mesa.

Cabe agora, Sr. Presidente, ao Líder da Maioria, o nobre Senador Jefferson de Aguiar, determinar as medidas que se impõem, a fim de que o Projeto — aprovado o requerimento de urgência de minha autoria, na próxima sessão de quinta-feira, 18 do corrente — possa figurar na Ordem do Dia de 21, já instruído dos pareceres aprovados em sessão conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTE — Ouço, com muita satisfação, o aparte de V. Exa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Devo esclarecer que jamais deixei de tomar

as providências atinentes à tramitação rápida do Plano de Classificação de Cargos e Funções. Como já tive ensejo de expressamente lhe declarar, e também à Assessoria Técnica, encarei a presteza da elaboração do parecer da Comissão de Serviço Público, a fim de que as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, possam opinar sobre a matéria. Só hoje tomamos conhecimento do que foi deliberado na Comissão de Serviço Público Civil. V. Exa. pode estar certo de que estou enviando todos os esforços no sentido de andamento rápido dessa proposição.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço as palavras do eminente Líder da Maioria. Releva fixar que, graças à iniciativa de nosso requerimento de urgência, conseguimos pôsso o Projeto figurar na Ordem do Dia, instruído de todos os pareceres.

O Regimento admite expressamente reunião conjunta das Comissões Técnicas. Não ponho em dúvida as palavras do Líder Jefferson de Aguiar.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Tomei e estou tomando todas as providências nesse sentido.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Como vê V. Exa., Sr. Presidente, o Líder da Maioria fala em termos definitivos — todas as providências estão sendo tomadas na área que lhe compete.

Renovo minha congratulações aos funcionários da Imprensa Nacional e à Assessoria Técnica do Senado, pela presteza com se desempenharam do trabalho que lhes foi cometido na ordenação da matéria na Comissão de Serviço Público Civil e na publicação dos avulsos do Plano de Classificação de Cargos e Funções. A eles os nosso louvores. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa associa-se as congratulações do nobre Senador Freitas Cavalcanti. Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 23, de 1960

Nos termos do Regimento Interno (art. 214, nº 2) requeremos as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Francisco Rocha, ex-Deputado pelo Estado da Bahia:

— inserção em ata de um voto de pesar.

— apresentação de condolências à família e ao Governo do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1960. — Lima Teixeira. — Jarbas Maranhão. — Milton Campos. — Heribaldo Vieira. — Fernando Corrêa. — Cunha Mello. — Paulo Fernandes. — Lourival Fontes. — Ary Vianna. — Rui Carneiro. — Fernandes Távora. — Sergio Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lino Teixeira, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Para encaminhar a votação) (Não revisto pelo orador) Sr. Presidente, sexta-feira passada, faleceu aqui no Rio de Janeiro, o ex-Deputado Federal Francisco Joaquim da Rocha, aos setenta e seis anos de idade. É de justiça a homenagem que desejo prestar à memória desse político baiano.

Acompanhei sua dedicação à Bahia, quando o conheci como Deputado Federal, em 1935, ocasião em que tive a honra de representar o grupo da lavoura

e da pecuária na representação classista da outra Casa do Congresso Nacional. Pude, então, através de contacto permanente com a Bancada de meu Estado ver quanto Francisco Joaquim da Rocha se dedicava aos altos interesses do meu Estado.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ouço o nobre Colega.

O Sr. Atílio Vivacqua — Associe-me, em meu nome e no do meu Partido, à justa homenagem que V. Exa. presta à memória do Dr. Francisco Joaquim da Rocha, cujo espírito público tanto apreciei, ao lado da amizade fraternal com que sabia conquistar corações, na sua terra e fora dela.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado ao nobre Senador Atílio Vivacqua, pelo preito que rende ao illustre extinto.

Sr. Presidente, graças ao senso político e à habilidade com que se conduzia Francisco Joaquim da Rocha, venceu a Bahia, muitas vezes, dificuldades de ordem política. No período agitado após a Revolução de 1930 — Interventor e posteriormente governador Juracy Magalhães — testemunhei quanto sua identificação com os homens públicos de minha terra e seu inegável espírito público possibilitaram-lhe contornar sérios óbices de natureza política.

Amigo pessoal do Presidente Vargas e do General Góes Monteiro, obtinha do então Chefe do Governo, benefícios de que ainda hoje os bahianos lhe são credores.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O ex-Deputado Francisco Joaquim da Rocha, se me não engano do Partido Social Democrático.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É verdade.

O Sr. Jefferson de Aguiar — ... merece o relevo e o preito que V. Exa. lhe presta, V. Exa. expressa o pensamento do Partido Social Democrático e da Maioria desta Casa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado a V. Exa. — Sinto-me também honrado em interpretar o pensamento da Maioria e do Partido Social Democrático, do qual Francisco Joaquim da Rocha era membro do Diretório, na Bahia.

Sr. Presidente, a vida política do eminente desaparecido é marcada por uma série de fatos que seria justo consignar nos Anais.

Deputado Estadual por várias vezes, antes da Revolução de 1930 e no Governo Epitácio Pessoa, foi, também, Deputado Federal; Constituinte em 1934 em 1937 o Presidente Vargas nomeou-o para um Cartório; posteriormente, foi Presidente da Caixa Econômica da Bahia. Era cunhado do Sr. Geraldo Rocha e tio do ex-Governador Antonio Balbino.

Sr. Presidente, ao tecer considerações sobre a personalidade de Francisco Joaquim da Rocha, desejo fazer um registro todo especial. Estimava imenso meu ex-colega da Câmara dos Deputados; é com sincero pesar vejo desaparecer, tão eminente vulto da política baiana.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. ao enumerar as atividades do saudoso e estimado Deputado Francisco Joaquim da Rocha, homenageia a personalidade de um baiano illustre, que prestou assis-

nalados serviços não só à sua terra como ao País. Peço a V. Exa., um dos eminentes membros da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, que fala pelo coração baiano, amigo que era do extinto, que faça nossas essas suas palavras. O Partido Trabalhista Brasileiro associa-se às homenagens que V. Exa. presta ao seu digno conterrâneo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado ao aparte de V. Exa. que incorporo ao meu discurso. Falo já agora, também em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, nesta homenagem à memória de Francisco Joaquim da Rocha.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ouço o nobre colega.

O Sr. Fernandes Távora — Associe-me, em meu nome e no da União Democrática Nacional, às homenagens que o Senado, através da palavra de V. Exa., presta à memória de Francisco Joaquim da Rocha; meu companheiro de lutas na Constituinte de 1934. Foi incontestavelmente, um dos Deputados mais trabalhadores. Patriota, tudo fez pela Bahia, e pelo Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado ao nobre Senador Fernandes Távora que, em nome da União Democrática Nacional, traz sua manifestação de pesar pelo passamento de um ex-colega da Constituinte de 1934.

O Sr. Jarbas Maranhão — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Jarbas Maranhão — Receba V. Exa. a solidariedade da seção pernambucana do Partido Social Democrático às justas homenagens que presta à memória de Francisco Joaquim da Rocha. Faço-o com emoção especial. Privando da amizade desse grande baiano, pude sentir suas qualidades de cidadão, de homem público e de brasileiro, todas elas as mais nobres, as mais puras.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, a manifestação de pesar pelo falecimento de Francisco Joaquim da Rocha é de todo o Senado da República, através dos representantes dos diversos partidos, que dizem do apreço e da consideração que dispensavam a tão illustre baiano.

Sei muito bem a falta que fará sua orientação política a Bahia, sobretudo na região do São Francisco, onde era admirado e grandemente estimado.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Associe-me de todo o coração à homenagem de pesar que V. Exa. presta a Francisco Joaquim da Rocha, grande e leal servidor da Bahia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa.

Sr. Presidente ao deixar este registro no Senado da República, pelo passamento de Francisco Joaquim da Rocha, pelos assinalados serviços que prestou não só à Bahia como ao Brasil, faço-o como sentida homenagem à sua memória. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A Mesa associa-se às manifestações de pesar pelo passamento de Francisco Joaquim da Rocha.

Constará da Ata o voto de pesar, e a Mesa transpilará ao Governo da Bahia

e à família do illustre morto as condolências desta Casa.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e apoiado o seguinte

Requerimento n. 24, de 1960

Nos termos do art. 212, alínea Z-4, do Regimento Interno, requiro a constituição de uma Comissão de 3 membros, para visitar o Sr. Senador Lino de Mattos, que se acha enfermo.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1960. — Eugênio Barros.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será discutido e votado depois da ordem do dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à organização do Estado da Guanabara, tendo Pareceres da Comissão Especial:

I — Sobre o projeto inicial...

N. 223, de 1959, contrário (com votos em separado dos Senhores Senadores Jefferson de Aguiar e Afonso Arinos);

II — Sobre o substitutivo apresentado em Plenário em 1ª discussão:

N. 925, sugerindo modificações.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria deixa de ser votada por falta do quorum necessário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 374, de 1952 (n. 1.804, de 1952, na Câmara) que regula os direitos civis da mulher casada, e dá outras providências, tendo Parecer, sob número 923, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo (com voto em separado do Sr. Senador João Vilasboas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 25, de 1960

Nos termos dos arts. 212, letra I, e 274, letra b, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n. 374, de 1952, a fim de ser feita na sessão de 25 do corrente.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1960. — Caiado de Castro.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Senado o projeto é retirado da Ordem do Dia para voltar na da sessão do dia 25 do corrente.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1952 (de autoria do Sr. Senador Mozart Lago) que assegura ampla capacidade civil a mulher casada, revogando quaisquer restrições legais em razão do sexo ou matrimônio, tendo Parecer, sob n.º 924, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela prejudicialidade, em vista do pronunciamento favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952.

O SR. PRESIDENTE:

Este projeto tem sua tramitação conjunta com a matéria anunciada anteriormente, que foi adiada nos termos do Requerimento n.º 25.

Por este motivo é retirado da ordem do Dia para ser incluído na sessão de 25 do corrente.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Passa-se à discussão e votação do Requerimento n.º 24, de autoria do Senhor Senador Eugênio de Barros, lido na hora do expediente.

Em discussão.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Para constituir a comissão que deverá, em nome do Senado, visitar o Senhor Senador Lino de Mattos, designo os Senhores Vivaldo Lima, Eugênio de Barros e Joaquim Parente.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 16 de fevereiro de 1960

1 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Emenda à Constituição n.º 2, de 1959 que altera dispositivos constitucionais referentes à organização do Estado da Guanabara, tendo Pareceres da Comissão Especial:

I — Sobre o projeto inicial: n.º 233, de 1959, contrário (com votos em separado dos Srs. Senadores Jefferson de Aguiar e Afonso Arinos);

II — Sobre o substitutivo apresentado em Plenário em 1ª discussão: n.º 925, sugerindo modificações.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1959 (número 3.842, de 1958, na Câmara) que revigora o prazo da lei que determina a tradução do livro "Quem Deu Asas ao Homem", de Henrique Dumont Villares, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 755, de 1959 e 3, de 1960), das Comissões: — de Finanças e de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos).

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 11 do corrente, deferiu os seguintes requerimentos:

— N.º 284, pe 1959, de Joaquim Correia de Oliveira Andrade, Taquígrafo, «PL-6», solicitando prorrogação de prazo para a conclusão de curso que vinha fazendo na América do Norte, em virtude de bolsa de estudos; e

N.º 261, de 1959 e 8, de 1960, de Maria José Miranda de Siqueira Lima, Auxiliar Legislativo, classe «L», e de Neuza Rita Perácio Monteiro, Oficial Legislativo, classe «N», respectivamente, solicitando ambos licença, nos termos do art. 107, do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União.

Secretaria do Senado Federal, em 15 de fevereiro de 1960. — Luiz Nabuco, Diretor-Geral.

GABINETE DO 1.º SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 8 DE 1960

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 38, da Resolução n.º 4, de 1955, dispensa do ponto, a partir do dia 5 do corrente mês, o Auxiliar de Portaria, classe «M», Antônio Luiz da Rocha, por motivo de serviço externo de seu Gabinete.

Secretaria do Senado Federal, em 15 de fevereiro de 1960. — Cunha Mello, Primeiro Secretário.